

Concorrência Eletrônica nº 20260057 - SOP**Processo nº 43022.007875/2026-34****Unidade Compradora: 943001****Número da Compra: 1129/2026**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP**, por intermédio da Comissão de Contratação nº 02, designada por ato do Governador do Estado, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica.

1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO MODO DE DISPUTA

1.1. O critério de julgamento será o de Maior Desconto linear por item, conforme Especificações Técnicas constantes no Anexo I.

1.2. O modo de disputa será o Aberto e Fechado.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA

2.1. O regime de execução indireta se dará por empreitada por preço unitário.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A licitação se encontra baseada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024, Decreto Estadual nº 36.445/2025 e a Lei Complementar nº 334/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto da licitação é a prestação dos serviços de **CONSTRUÇÃO DA ARENINHA DE UMARITUBA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2. A licitação será realizada conforme Anexo I – Especificações Técnicas, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que a compõe.

5. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

5.1. Este edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada>.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Compras.gov.br, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, pela Comissão de Contratação 02.

5.3. A audiência requerida por representante de licitante ou interessado em participar de licitação, com o fito de despachar sobre recurso ou impugnação de sua autoria junto à Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado, será realizada conforme disposto na Portaria/PGE nº 38/2022, publicada na pg. 18 do DOE de 17/03/2022.

5.4. A Comissão de Contratação atende pelo telefone de nº (85) 31259394 e pelo e-mail: cel02@pge.ce.gov.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **03/11/2026**

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **23/11/2026, às 10h.**

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **23/11/2026, às 10h.**

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES

7.1. Central de Licitações/PGE, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP. 60811- 520.

7.1.1. Horário de expediente da Central de Licitações: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE
43200007.27.812.151.11594.03.449051	500	TESOURO ESTADUAL

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

9.1.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou da Central de Licitações responsável pelo processamento das licitações, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.3.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.3.2. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.4. Nos termos do art. 4º, § 1º, II da lei 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 não se aplicam à presente contratação.

9.5. Não poderão disputar esta licitação:

9.5.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;

9.5.2. Empresa em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

9.5.4. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. A vedação é estendida a terceiros que auxilie a condução da contratação na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

9.5.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.5.6. Empresa ou sociedade cooperativa cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame, e ainda, que não atendam o art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

9.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

9.5.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.5.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.5.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

9.5.11. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.5.12. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.5.12.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

9.5.13. Pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas nas hipóteses do §5º do art.14 da Lei nº 14.133/2021, ou que seja declarada inidônea nos termos da referida Lei.

9.6. É permitida a participação de consórcio, nos termos do Decreto Estadual nº 35.067/2022 e no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes normas:

9.6.1. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

9.6.2. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

9.6.2.1. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.6.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

9.6.4. Os atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, possuem responsabilidade solidária de todos os seus integrantes;

9.6.4.1. O compromisso de constituição de consórcio e o contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor deverão conter cláusula de responsabilidade solidária;

9.6.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio;

9.6.6. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

9.6.6.1. Para cumprimento do subitem anterior, faz-se necessário também a demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos requisitos contábeis definidos neste edital e/ou seus anexos, quando houver.

9.6.7. Para o consórcio haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

9.6.7.1. O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e empresas de pequeno porte.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, conforme caput art. 94 do Decreto nº 35.067/2022, no endereço eletrônico citado no subitem 10.3 abaixo.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração, conforme § 1º do artigo supramencionado.

10.2.1. As decisões da comissão, sempre que necessário, se darão baseadas nos pareceres e laudos emitidos pelas áreas técnicas e jurídicas do órgão e entidade promotora da licitação ou, conforme o caso, pela Comissão Central de Avaliação de Impugnações e Recursos em Licitação, nos termos do § 1º do art. 24 e § 3º do art. 94 do Decreto Estadual nº 35.067/2022, alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, e nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 24 do Decreto Estadual nº 35.067/2022.

10.2.2. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem 10.2, a Comissão poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo já citado.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cel02@pge.ce.gov.br, até as 23h59min do prazo citado no subitem 10.2, com a informação do nº da Concorrência, o órgão ou entidade promotor da licitação e a Comissão responsável.

10.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representante legal mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão, nos autos do processo de licitação, de acordo com o previsto no § 5º ainda do mesmo decreto citado.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 6.233.558,89 (Seis milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) conforme os custos unitários apostos no Anexo I – Especificações Técnicas.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

12.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável uma vez por igual período, contado da convocação da Comissão, os documentos de habilitação.

12.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e art. 75 do Decreto nº 35.067/2022. O licitante deverá enviar os documentos

complementares via sistema utilizado na realização do certame, no prazo fixado na solicitação da comissão.

12.3.1. Quando o órgão/entidade demandante da licitação, vislumbrar a necessidade da realização de diligência, deverá encaminhar a respectiva solicitação Comissão por meio do sistema SUITE no processo original, para que esta promova sua realização no Compras.gov. A divulgação da diligência no referido sistema constitui condição indispensável para a produção de seus efeitos, conforme Acórdão nº 1.742/2026-Plenário-TCU.

12.3.2. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

12.3.3. Uma vez regularmente solicitada a diligência e não atendida no prazo e condições estabelecidos, não será admitida nova solicitação para o mesmo fim, resultando na inabilitação e/ou desclassificação do licitante.

12.4. A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, não implicará a desclassificação ou inabilitação imediata do licitante. Compete a Comissão nos mesmos termos estabelecido no item 12.3 acima, promover diligência para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

12.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

12.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

12.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

12.5.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 69 do Decreto nº 35.067/2022;

12.5.4.1. Quando solicitado pela Administração, a comprovação da reserva de cargo poderá se dar da seguinte forma:

I – Realização de processos seletivos;

II – Divulgação ampla das oportunidades de vagas em meios acessíveis, tais como: internet, rádio, televisão, jornais de grande circulação;

III – Programas de inclusão promovidos pela licitante;

IV – Parcerias com entidades especializadas na busca ativa por candidatos que se enquadrem nas condições previstas neste subitem.

12.5.4.2. É admissível outros meios legais de prova que demonstrem esforços concretos para o preenchimento das vagas de que trata o subitem 12.5.4.

12.5.5. Desenvolve programa de integridade nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso;

12.6. A falsidade das declarações de que tratam os subitens 12.5.1 ao 12.5.5 acima, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste edital.

12.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico do campo, valor unitário ou desconto;

13.1.1. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais.

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta eletrônica, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, e quando for o caso, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

13.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.

13.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos pela Administração.

13.10. O preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem 13.9.

13.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital, vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

14.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão e os licitantes.

14.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar os lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

14.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

14.8. A comissão poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, conforme disposto no § 3º do art. 37 do Decreto nº 35.067/2022.

14.9. Os licitantes somente poderão oferecer lances de **percentual de desconto superior** ao último por eles ofertados e registrados pelo sistema.

14.10. O intervalo mínimo de diferença de **percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01%(um centésimo por cento) o percentual**, utilizando como referência o valor unitário do item.

14.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu **percentual de desconto máximo** quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

14.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de **percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

14.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o **percentual de desconto máximo**, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

14.12. O **percentual de desconto final máximo** parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado *percentual de desconto inferior* a lance já registrado por ele mesmo no sistema.

14.13. O **percentual de desconto final máximo** parametrizado na forma do subitem 14.11, possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para a comissão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14.14. Será adotado o modo de disputa **“aberto e fechado”** no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

14.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.14.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas com *descontos até 10% (dez por cento) inferiores* àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.14.3. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

14.14.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 14.14.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem 14.14.3.

14.14.5. Poderá a Comissão, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

14.14.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem **decrescente**, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 35.067/2022.

14.15. Não serão aceitos dois ou mais lances **com o mesmo percentual de desconto**, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do *maior desconto* registrado, vedada a identificação do licitante.

14.17. No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o **percentual de desconto** de sua proposta.

14.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.21. Em caso de empate entre duas ou mais propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta ou lance em ato contínuo à classificação;

14.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

14.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, comprovado mediante a apresentação do Selo Empresa Amiga da Mulher, criado pela Lei Federal nº 14.682, de 20 de setembro de 2023 ou por quaisquer outros selos que representem ações de equidade entre homens e mulheres, criados pelos Estados e/ou Distrito Federal.

14.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado ou, em sua ausência, pela Controladoria-Geral da União para as empresas privadas.

14.22. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

14.22.2. Empresas brasileiras;

14.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

14.23. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas, via sistema Compras.gov.br, conforme Acórdão TCU nº 723/2024-Plenário.

14.23.1. Na impossibilidade do sorteio via sistema Compras.gov.br, serão adotadas as seguintes providências, a ser realizado em ato público:

I – Será comunicado, por meio do sistema, a data, o horário, o sítio eletrônico onde será realizado o sorteio, bem como a plataforma de transmissão ao vivo;

II – A data e o horário serão comunicados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a realização do sorteio;

III – O resultado do sorteio será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.24. A Comissão deverá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

14.24.1. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer *inferior ao desconto* definido pela Administração.

14.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.25. A proposta deverá conter todas as especificações do objeto em atendimento ao Anexo I – Especificações Técnicas.

14.26. A Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável uma vez por igual período na forma do art. 49 do Decreto Estadual nº 35.067/2022, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele acompanhada, do(s) documento(s) a ela pertinente(s) citado(s) no subitem abaixo.

14.26.1. O licitante deverá anexar no sistema junto à proposta de preços:

I. declaração contendo a identificação das empresas integrantes do consórcio, com a indicação dos respectivos CNPJs, para fins de verificação de eventual impedimento de participação no certame, bem como de observância das regras de participação e de futura contratação, conforme Parecer PROLIC nº 147/2026.

II. CARTA PROPOSTA CONFORME ANEXO II;

III. PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS E SUAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS;

IV. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI;

V. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS;

VI. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO ASSINADOS POR UM PROFISSIONAL COMPETENTE.

OBS: Todos os documentos assinados em PDF, como também, a Planilha Orçamentária Editável (para futura conferência).

14.27. O prazo de validade da proposta readequada não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.

15. DA FASE DE JULGAMENTO

15.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, observado o previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 9.5 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

II – Certificado de Registro Cadastral (CRC) CE.

III – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e

IV – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

15.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

15.1.2. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

15.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontada no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

15.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

15.3. As decisões da Comissão se darão baseadas nos pareceres e laudos, nos termos previstos no subitem 10.2.1, deste edital.

15.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de

uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.26 deste edital.

15.6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.7.1. Contiver vícios insanáveis;

15.7.2. Não obedecer às Especificações Técnicas contidas no Anexo I;

15.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem com percentual de desconto inferior ao definido para a contratação. No caso de agrupamento de itens, a proposta final para o grupo não poderá conter item com percentual de desconto inferior ao estimado pela Administração.

15.7.3.1. Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de item com preço unitário superior ao estimado pela Administração, o licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando o preço unitário ofertado.

15.7.3.2. Caso a justificativa apresentada pelo licitante não seja acatada pela Administração, o licitante deverá adequar sua proposta, com o valor unitário do orçamento elaborado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

15.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

15.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;

15.8. A ausência de documentos possíveis de ser verificados em sites oficiais, não é motivo de desclassificação.

15.9. A inexequibilidade da proposta possui caráter relativo, de modo que o seu reconhecimento não deverá ocorrer de forma sumária. Conforme disposto no art. 55 do Decreto Estadual nº 35.067/2022 (alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 36.863/2025) e em conformidade com o art. 59, III e § 2º da Lei nº 14.133/2021, a inviabilidade da oferta somente será confirmada após diligência que comprove:

I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

15.10. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

15.10.1. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

15.10.2. Serão consideradas presumivelmente inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, observado o disposto no item 15.9 acima.

15.10.2.1. Os licitantes que tiverem seu preço abaixo do patamar previsto no item 15.10.2 deverão comprovar a exequibilidade da proposta através de documentos idôneos, tais como: cópia de contrato celebrados, notas fiscais, comprovantes fiscais, além de outros idôneos.

15.10.2.1.1. Caso o licitante deseje comprovar a exequibilidade da proposta por meio da apresentação de cópias de contratos semelhantes, executados ou em execução, deverá observar o seguinte:

1) O objeto do contrato paradigma deverá ser de igual natureza ou similar ao da licitação;

2) O valor do contrato paradigma deverá também ser equivalente ao da licitação, assim entendido aquele que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço estimado licitado;

3) O contrato apresentado deverá vir acompanhado de documentos que comprovem o preço de referência, como o edital que serviu de base para a contratação ou declaração do órgão indicando o percentual de desconto praticado pelo licitante;

4) Se a licitação da qual decorreu o contrato paradigma foi do tipo maior desconto, deverá ser informado o desconto praticado;

5) No caso de o paradigma ser contrato de direito privado, a exequibilidade da proposta será avaliada considerando os itens da composição de custos formadores da curva A, do Anexo G, desta Licitação, os quais deverão ser equivalentes ao da proposta vencedora, assim entendidos os que estiveram até 10% (dez por cento) abaixo do preço ofertado na licitação;

6) Deverá o licitante apresentar declaração do contratante (paradigma) atestando a regular execução do contrato paradigma.

7) Em anexo segue modelo de quadro que deverá compor a declaração de exequibilidade, **onde todas as informações deverão ser comprovadas.**

15.10.2.1.2. Caso a comprovação da exequibilidade se dê através de notas fiscais de insumos, o licitante apresentará documentos fiscais referentes aos itens formadores da curva A, do Anexo G, devendo os preços ser equivalentes, assim considerados aqueles dentro do limite de tolerância de 10% (dez por cento) abaixo do preço ofertado na licitação.

15.10.2.1.3. Alegando o licitante, para comprovação da exequibilidade, já possuir produto em estoque, estes deverão ter quantidades compatíveis com o consumo dos serviços em análise, o respectivo item deverá corresponder aos constantes da curva A, do Anexo G. Se a comprovação for parcial, ou seja, abranger somente alguns dos itens da referida curva, o licitante, em relação aos demais, precisará comprovar, por pesquisa de mercado, indicando-se a fonte, ou por contrato já executado, a exequibilidade dos mesmos itens, observado o limite de tolerância de 10% (dez por cento) abaixo do preço ofertado na licitação.

15.10.2.2. Enquadrando-se a proposta no patamar de até 10% (dez por cento) da média dos preços ofertados na disputa da licitação, a aceitabilidade da proposta dar-se-á apenas mediante a apresentação pelo licitante de declaração atestando a exequibilidade do valor proposto.

15.10.2.3. Recebida a proposta e detectado que o preço ofertado está abaixo do percentual previsto no item 15.10.2, a comissão de contratação diligenciará o licitante para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comprove a exequibilidade conforme previsto em edital. A diligência transcreverá disposto nos itens 15.10.2.1 e 15.10.2.2 e após os documentos recebidos, estes serão encaminhados ao órgão demandante para análise e emissão de parecer.

15.10.2.4. Ausente qualquer documento após retorno do licitante, será permitida uma nova diligência, com o mesmo prazo dado anteriormente, e caso não satisfatório o cumprimento será desclassificado. O exame da comissão de contratação não se dará sobre o conteúdo dos documentos, atendo-se apenas ao atendimento da diligência.

15.10.2.5. Entregue a documentação e não detectando a comissão de contratação aparente inconsistência formal, o processo será enviado ao órgão contratante para avaliação da exequibilidade. Verificando o órgão a necessidade de nova diligência, assim procederá, definindo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para resposta, após o que, não satisfatória a diligência, será desclassificado o licitante.

15.10.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

15.10.3.1. A garantia adicional será apresentada no mesmo prazo e condições da garantia contratual, nos termos do subitem 20.8.1 e 20.8.2 deste edital e ainda, de acordo com a cláusula décima segunda da minuta de contrato.

15.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

15.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela comissão, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

15.12.1. O ajuste de que trata o item anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

15.13. No caso de divergências entre as colunas discriminações dos serviços, unidades e quantidades constantes nas propostas dos proponentes e aqueles constantes no Anexo deste Edital, prevalecerão as discriminações do referido Anexo, sujeitando-se o licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes neste instrumento convocatório.

15.14. O licitante deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso o licitante apresente preços unitários diferentes para serviços iguais, será considerado o menor dos preços unitários apresentados, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

16. DA FASE DE HABILITAÇÃO

16.1. A habilitação será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, nos documentos de habilitação por eles abrangidos.

16.2. A verificação no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

16.3. A verificação pela Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital.

16.5. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, a Comissão reputará o licitante inabilitado.

16.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

16.7. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela Comissão.

16.8. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

16.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, nos termos do Anexo IV – Modelo do Termo de Atestado de Vistoria, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

16.10. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horários exclusivos, a ser agendada com a Sr. Nertan Fonseca – gerente do Distrito Operacional da Região Metropolitana, no telefone: (85) 3101-2803, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

16.11. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação nos termos do Anexo V – Modelo do Termo de Declaração de Renúncia à Vistoria.

16.12. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria

16.13. A realização de vistoria prévia será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 16:00 h.

16.14. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

16.14.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.14.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.14.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.14.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.14.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.14.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

16.15. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 será restrita a:

Técnico-profissional

16.15.1. Comprovação de o licitante possuir como responsável técnico na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) devidamente registrado no CREA ou CAU, conforme o caso, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado, que comprove a execução de obras ou serviços de características técnicas semelhantes às do objeto da presente licitação.

16.15.1.1. A vinculação do profissional com o licitante, poderá ser comprovada por meio de relações de trabalho, contratos de prestação de serviços, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, ou mesmo declaração de contratação futura do profissional. Essa declaração deve ser acompanhada de declaração de anuência do profissional.

16.15.1.2. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo e certidão do CREA ou CAU, conforme o caso.

16.15.1.3. Não serão admitidos certidões ou atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

16.15.1.4. Para fins da comprovação de que trata o subitem 16.15.1, os atestados ou certidões deverão dizer respeito as seguintes parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE
1	Execução de arena esportiva	UND
2	Execução do serviço de grama sintética esportiva em polietileno, com altura mínima de 50 mm (cinquenta milímetros);	UND
3	Execução de guarda-corpo e corrimão com tubo de aço inox.	UND

Técnico-operacional

16.15.2. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao CREA ou CAU, conforme o caso, da localidade da sede do licitante, em plena validade;

16.15.3. Comprovação da capacidade operacional para execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

16.15.3.1. Para fins da comprovação de que trata o subitem 16.15.3, os atestados ou certidões deverão dizer respeito as seguintes parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	PERCENTUAL (%) da quant. total estimada
1	Execução de arena esportiva	UND.	1	-
2	Execução do serviço de grama sintética esportiva em polietileno, com altura mínima de 50 mm (cinquenta milímetros), com área mínima de 2.500,00 m ² (Dois mil e quinhentos metros quadrados).	M ²	2.500,00	48,00%
3	Execução de guarda-corpo e corrimão com tubo de aço inox, com área mínima de 100,00 m ² (Cem metros quadrados).	M ²	100,00	43,38%

16.15.3.2. Para fins de comprovação de quantitativo mínimo, serão admitidos o somatório de diferentes atestados executados, inclusive concomitantes.

16.15.4. As empresas consorciadas deverão observar o disposto no subitem 9.6.6, deste edital.

16.15.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

16.16. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

16.16.1. A inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

16.16.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.16.3. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.16.4. A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

16.16.5. A regularidade perante a justiça do trabalho;

16.16.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16.17. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.18. Os documentos enumerados no subitem 16.16 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. Quanto a comprovação de atendimento do disposto nos subitens 16.16.3, 16.16.4 e 16.16.5 deverá ser feita na forma da legislação específica.

16.19. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, os proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

16.20. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

16.21. A habilitação econômica financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação:

16.21.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de

pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

16.21.1.1. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar sua regularidade e viabilidade econômico-financeira mediante a apresentação de, ao menos, um dos seguintes documentos: decisão judicial que reconheça a situação de recuperação judicial; plano de recuperação em execução; demonstrações contábeis atualizadas; e, quando aplicável, prestação de garantias adicionais ou substitutivas, na forma prevista neste edital e em Lei.

16.21.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

16.21.2.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

16.21.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

16.21.2.3. Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

16.21.3. Índice de Liquidez Geral (LG) superior a 1 (um), comprovado mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: $LG = (Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)$.

16.21.3.1. Caso o licitante não atenda aos índices estabelecidos no item 16.21.3 no penúltimo exercício social, mas atenda a todos os referidos índices no último exercício social, será considerada comprovada a sua boa situação financeira, em razão da recuperação de sua situação econômico-financeira no último exercício analisado.

16.21.4. Patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do item.

16.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

16.23. Relação dos compromissos assumidos informando que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pelos licitantes com em administração pública a nível Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, vigente na data de abertura da licitação não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante, conforme modelo no ANEXO VII.

16.24. As empresas consorciadas deverão observar o disposto no subitem 9.6.6, deste edital.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis em momento único, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento da proposta, ou da habilitação ou inabilitação, conforme disposto no § 1º do art. 95 do Decreto nº 35.067/2022.

17.3. Quando a decisão da Comissão importar em abertura de prazo recursal, será comunicada a retomada da sessão pública com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no sítio eletrônico utilizado para realização do certame.

17.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, conforme disposto no caput do art. 95 do Decreto nº 35.067/2022.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, conforme §2º do mesmo art. 95 citado acima, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.7.1. Caso o licitante entenda ser necessário o envio de documentos complementares para melhor entendimento das suas razões e/ou contrarrazões de recurso, deverá disponibilizar um *link* no corpo da peça, de maneira que os referidos documentos sejam de acesso livre à Comissão e demais interessados.

17.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), naquilo que lhes couber e na Central de Licitações no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitada pela Comissão durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva ou;

18.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.5. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.6. Para as infrações previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,9% (zero vírgula nove por cento) do valor do contrato licitado.

18.7. Para as infrações previstas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

18.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.12.1. A exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá ao disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

18.13. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão ou entidade contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior.

19.2. O sistema gerará o relatório de disputa e de adjudicação e homologação.

19.3. O valor a ser homologado será aquele estimado para a contratação.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.1.1. O contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP – Brasil.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo contratado durante todo o período da contratação, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará conforme inciso I do art. 25 do Decreto nº 35.322/2023 e, quando for o caso, o comprovante do recolhimento da garantia de execução, na forma estabelecida no item 20.8.1 deste edital.

20.3. Na hipótese de sociedades Empresárias Estrangeiras, estas deverão apresentar, conforme o caso, o registro perante a entidade profissional competente no Brasil, no momento da contratação, conforme §7º do art. 67 da Lei 14.133/2021.

20.4. Será exigida, ainda, a comprovação de abertura de conta no Banco BRADESCO.

20.5. Quando o adjudicatário não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pela Comissão, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.6. A forma de pagamento, prazo contratual, obrigações, sanções, reajuste, entrega e recebimento, garantia e as especificações detalhadas da execução do contrato estão definidas, conforme o caso nos Anexos I e III – Especificações Técnicas e Minuta do Termo de Contrato, parte integrante deste edital.

20.7. Da Subcontratação.

20.7.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

20.7.2. É vedada a subcontratação integral ou da parcela principal da obrigação.

20.7.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

20.7.4. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

20.7.5. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

20.7.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

20.8. Das Garantias de Execução e Adicional.

Garantia de Execução

20.8.1. Será exigida garantia contratual nos termos e prazos estabelecidos na cláusula décima segunda da minuta do contrato. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

20.8.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, que deverá ser prestada até a celebração do contrato.

20.8.3. Adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do

valor contratado, no prazo de 1(um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme § 3º do mesmo artigo suprarreferido.

Garantia de Adicional

20.8.4. Caso a proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, será exigida uma garantia adicional, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste contrato (inteligência do §5º do art. 59 da Lei federal nº 14.133/2021).

20.8.4.1. Aplica-se, no que couber e que não colidirem, aquelas regras que regulam a garantia da execução.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21.4. A contratante, garantida a ampla defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 14.133/21, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente da Central de Licitações. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.5.1. Erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, serão sanados pela Comissão mediante decisão em despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme inciso VIII do art. 24, o § 4º do art. 75 e o inciso V do art. 98, todos do Decreto Estadual nº 35.067/2022.

22.5.2. Considera-se, dentre outros, erro no preenchimento da proposta, passível de correção, os erros aritméticos, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

22.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.7. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, observado todo o disposto no item 12.3 deste edital.

22.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital ou o não atendimento às diligências realizadas, ensejará DESCCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do licitante.

22.9. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.

22.10. Os representantes legais dos licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, nos termos da legislação pertinente.

22.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico, composto pelos anexos:

Anexo A - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

Anexo B - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Anexo C – PROJETOS

Anexo D – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

Anexo E – COMPOSIÇÃO DA PARCELA DO B.D.I.

Anexo F - ENCARGOS SOCIAIS.

Anexo G – CURVA “A”

ANEXO II – Carta Proposta

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

ANEXO IV – Modelo do Termo de Atestado de Vistoria/Declaração

ANEXO V – Modelo do Termo de Declaração de Renúncia à Vistoria

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Autenticidade dos documentos (Anexar com a documentação de habilitação)

ANEXO VII – Modelo da Relação de Compromissos Assumidos pelo Licitante (Anexar com a documentação de habilitação)

ANEXO VIII – Modelo do Quadro para Comprovação de Exequibilidade

Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2026.

José Valdeci Rebouças
Superintendente de Obras Públicas - SOP

Giovanni de Castro Pacheco
Superintendente Adjunto de Edificações



ANEXO I – Projeto Básico

Processo nº43022.007875/2026-34

UNIDADE REQUISITANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP

ANEXO A - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria das Cidades SOP-CE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS		OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ARENINHA DE UMARITUBA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE			DATA : 04/09/2026		BDI : 28,42%	
		MUNICÍPIO:	SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE			FORTE	VERSÃO	HORA	MES
		DESCRIÇÃO:			ORSE	2026/06	111,51%	69,72%	
					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
					SINAPI	2026/07 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
					Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							R\$ 398.414,00	
1.1	CXXXX	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (47,48%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO		%	100,00	R\$ 3.984,14	R\$ 398.414,00		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 235.550,14	
2.1	LICENCIAMENTO AMBIENTAL							R\$ 5.819,78	
2.1.1	SOP1988	TAXA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONFORME RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019 – ATIVIDADE 25.02 - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 5.819,78	R\$ 5.819,78		
2.2	PREPARAÇÃO DO TERRENO							R\$ 3.441,80	
2.2.1	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	M2	12.292,14	R\$ 0,28	R\$ 3.441,80		
2.3	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS							R\$ 203.094,25	
2.3.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 235,54	R\$ 2.826,48		
2.3.2	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.725,09	R\$ 1.725,09		
2.3.3	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 337,50	R\$ 337,50		
2.3.4	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.153,21	R\$ 2.153,21		
2.3.5	SOP2537	TAPUME EM ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM TELHA METÁLICA DE 0,5MM, ALTURA 2,0M, C/ PINTURA E IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	M2	964,00	R\$ 203,02	R\$ 195.711,28		
2.3.6	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	53,40	R\$ 6,38	R\$ 340,69		
2.4	ALUGUEL DE CONTAINER							R\$ 19.505,36	
2.4.1	C4997	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	SEINFRA	MÊS	8,00	R\$ 1.410,04	R\$ 11.280,32		
2.4.2	C4994	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	SEINFRA	MÊS	8,00	R\$ 1.028,13	R\$ 8.225,04		
2.5	LOCAÇÃO DA OBRA							R\$ 3.688,95	
2.5.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	10.247,09	R\$ 0,36	R\$ 3.688,95		
3	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 130.957,27	
3.1	CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL							R\$ 111.059,61	
3.1.1	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1.597,98	R\$ 5,55	R\$ 8.868,79		
3.1.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	1.597,98	R\$ 49,57	R\$ 79.211,87		



3.1.3	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	1.597,98	R\$ 14,38	R\$ 22.978,95
3.2	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO						R\$ 19.897,66
3.2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	131,13	R\$ 134,16	R\$ 17.592,40
3.2.2	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	SEINFRA	M3	131,13	R\$ 11,40	R\$ 1.494,88
3.2.3	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	131,13	R\$ 6,18	R\$ 810,38
4	VESTIÁRIO						R\$ 335.754,41
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 604,04
4.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA						R\$ 604,04
4.1.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	65,80	R\$ 9,18	R\$ 604,04
4.2	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 8.852,83
4.2.1	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL						R\$ 710,29
4.2.1.1	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	10,22	R\$ 5,55	R\$ 56,72
4.2.1.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	10,22	R\$ 49,57	R\$ 506,61
4.2.1.3	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	10,22	R\$ 14,38	R\$ 146,96
4.2.2	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL						R\$ 8.142,54
4.2.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	77,00	R\$ 62,82	R\$ 4.837,14
4.2.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	69,14	R\$ 40,30	R\$ 2.786,34
4.2.2.3	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	12,88	R\$ 40,30	R\$ 519,06
4.3	SERVIÇOS AUXILIARES						R\$ 724,65
4.3.1	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS						R\$ 724,65
4.3.1.1	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	SEINFRA	M3	38,49	R\$ 9,94	R\$ 382,59
4.3.1.2	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	SEINFRA	M2	52,95	R\$ 6,46	R\$ 342,06
4.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						R\$ 108.570,48
4.4.1	FORMAS						R\$ 30.077,05
4.4.1.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	9,92	R\$ 99,58	R\$ 987,83
4.4.1.2	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	183,32	R\$ 158,68	R\$ 29.089,22
4.4.2	ARMADURAS						R\$ 40.182,63
4.4.2.1	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	171,00	R\$ 15,53	R\$ 2.655,63
4.4.2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	533,00	R\$ 15,36	R\$ 8.186,88
4.4.2.3	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	1.759,00	R\$ 16,68	R\$ 29.340,12
4.4.3	CONCRETOS						R\$ 28.068,68
4.4.3.1	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	16,11	R\$ 684,48	R\$ 11.026,97
4.4.3.2	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	16,11	R\$ 53,73	R\$ 865,59
4.4.3.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO	SEINFRA	M3	7,22	R\$ 204,29	R\$ 1.474,97



		S/ ELEVAÇÃO					
4.4.3.4	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	8,89	R\$ 344,78	R\$ 3.065,09
4.4.3.5	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	12,88	R\$ 58,92	R\$ 758,89
4.4.3.6	SOP2023	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, MENSALIDADE LABORATORISTA DE ATÉ 44HS, COLETA CORPOS DE PROVA E EMISSÃO CERTIFICADOS, ATÉ 30 KM, DE SEGUNDA A SEXTA	Composições Próprias	MÊS	1,00	R\$ 10.877,17	R\$ 10.877,17
4.4.4	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO						R\$ 10.242,12
4.4.4.1	SOP3352	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=13CM, EL. ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 5CM.	Composições Próprias	M2	52,95	R\$ 193,43	R\$ 10.242,12
4.5	PAREDES E PAINÉIS						R\$ 31.376,13
4.5.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO						R\$ 14.697,51
4.5.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	181,72	R\$ 80,88	R\$ 14.697,51
4.5.2	DIVISÓRIAS						R\$ 11.176,70
4.5.2.1	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	SEINFRA	M2	17,28	R\$ 646,80	R\$ 11.176,70
4.5.3	ELEMENTOS VAZADOS						R\$ 3.152,25
4.5.3.1	SOP3102	COBOGÓ DE CONCRETO TIPO VENEZIANO (39X39X10)+(39X10X10)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	Composições Próprias	M2	6,39	R\$ 493,31	R\$ 3.152,25
4.5.4	VERGAS E CHAPIM						R\$ 2.349,67
4.5.4.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,38	R\$ 2.322,35	R\$ 882,49
4.5.4.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	8,36	R\$ 175,50	R\$ 1.467,18
4.6	ESQUADRIAS E FERRAGENS						R\$ 7.524,00
4.6.1	ESQUADRIAS METÁLICAS						R\$ 7.524,00
4.6.1.1	C1991	PORTA SASAZAKI-VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	7,20	R\$ 495,50	R\$ 3.567,60
4.6.1.2	C4396	PORTA TIPO VENEZIANA 0,60x1.80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 494,55	R\$ 3.956,40
4.7	COBERTURA						R\$ 8.200,10
4.7.1	ESTRUTURA DE MADEIRA						R\$ 1.660,34
4.7.1.1	C1341	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES	SEINFRA	M2	33,26	R\$ 49,92	R\$ 1.660,34
4.7.2	TELHAS						R\$ 3.404,49
4.7.2.1	SOP2749	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP= 8MM	Composições Próprias	M2	33,26	R\$ 102,36	R\$ 3.404,49
4.7.3	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 3.135,27
4.7.3.1	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	9,88	R\$ 49,06	R\$ 484,71
4.7.3.2	SOP0013	CALHA DE CONCRETO SEÇÃO 0,27 X 0,20M, SEM GRELHA DE FERRO	Composições Próprias	M	11,94	R\$ 221,99	R\$ 2.650,56
4.8	IMPERMEABILIZAÇÕES						R\$ 6.173,49
4.8.1	BALDRAMES						R\$ 2.036,65



4.8.1.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m ²	SEINFRA	M2	39,47	R\$ 51,60	R\$ 2.036,65
4.8.2	CALHAS						R\$ 813,09
4.8.2.1	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	SEINFRA	M2	7,76	R\$ 53,33	R\$ 413,84
4.8.2.2	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	SEINFRA	M2	7,76	R\$ 51,45	R\$ 399,25
4.8.3	PISO						R\$ 3.323,75
4.8.3.1	C1472	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	SEINFRA	M2	43,82	R\$ 24,40	R\$ 1.069,21
4.8.3.2	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	SEINFRA	M2	43,82	R\$ 51,45	R\$ 2.254,54
4.9	REVESTIMENTOS						R\$ 46.770,00
4.9.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						R\$ 12.703,55
4.9.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	363,44	R\$ 9,53	R\$ 3.463,58
4.9.1.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	128,05	R\$ 60,87	R\$ 7.794,40
4.9.1.3	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	32,39	R\$ 44,63	R\$ 1.445,57
4.9.2	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						R\$ 31.294,79
4.9.2.1	SOP3351	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, CERÂMICA 10 X 20 CM TIPO BOLD, ACABAMENTO BRILHANTE, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE BRICK, BRANCO GELO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	Composições Próprias	M2	32,42	R\$ 135,29	R\$ 4.386,10
4.9.2.2	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	32,42	R\$ 15,86	R\$ 514,18
4.9.2.3	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	171,94	R\$ 139,00	R\$ 23.899,66
4.9.2.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	171,94	R\$ 14,51	R\$ 2.494,85
4.9.3	ARGAMASSA PARA TETOS						R\$ 2.771,66
4.9.3.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	38,49	R\$ 18,54	R\$ 713,60
4.9.3.2	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	38,49	R\$ 53,47	R\$ 2.058,06
4.10	PISOS						R\$ 10.008,19
4.10.1	PISOS INTERNOS						R\$ 10.008,19
4.10.1.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	3,08	R\$ 830,92	R\$ 2.559,23
4.10.1.2	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	38,49	R\$ 38,01	R\$ 1.463,00
4.10.1.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	38,49	R\$ 132,43	R\$ 5.097,23
4.10.1.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	38,49	R\$ 14,51	R\$ 558,49



4.10.1.5	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	2,70	R\$ 122,31	R\$ 330,24
4.11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						R\$ 61.659,85
4.11.1	IMPLANTAÇÃO HIDRÁULICO						R\$ 587,81
4.11.1.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC						R\$ 346,91
4.11.1.1.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	6,70	R\$ 30,86	R\$ 206,76
4.11.1.1.2	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	3,40	R\$ 41,22	R\$ 140,15
4.11.1.2	REGISTROS E VÁLVULAS						R\$ 74,18
4.11.1.2.1	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 74,18	R\$ 74,18
4.11.1.3	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 166,72
4.11.1.3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,51	R\$ 62,82	R\$ 32,04
4.11.1.3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,50	R\$ 40,30	R\$ 20,15
4.11.1.3.3	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	0,01	R\$ 30,37	R\$ 0,30
4.11.1.3.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	0,01	R\$ 41,31	R\$ 0,41
4.11.1.3.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	0,01	R\$ 14,38	R\$ 0,14
4.11.1.3.6	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	3,60	R\$ 9,14	R\$ 32,90
4.11.1.3.7	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	3,60	R\$ 7,09	R\$ 25,52
4.11.1.3.8	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 9,21	R\$ 55,26
4.11.2	HIDRÁULICO						R\$ 21.933,17
4.11.2.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC						R\$ 2.350,21
4.11.2.1.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	74,02	R\$ 30,86	R\$ 2.284,26
4.11.2.1.2	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	1,60	R\$ 41,22	R\$ 65,95
4.11.2.2	REGISTROS E VÁLVULAS						R\$ 1.831,01
4.11.2.2.1	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 74,18	R\$ 74,18
4.11.2.2.2	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 99,89	R\$ 99,89
4.11.2.2.3	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 141,66	R\$ 708,30
4.11.2.2.4	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 135,52	R\$ 948,64
4.11.2.3	POÇOS E CAIXAS						R\$ 758,94
4.11.2.3.1	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 700,83	R\$ 700,83
4.11.2.3.2	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 58,11	R\$ 58,11
4.11.2.4	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 1.476,26
4.11.2.4.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	65,27	R\$ 9,14	R\$ 596,57
4.11.2.4.2	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	65,27	R\$ 7,09	R\$ 462,76
4.11.2.4.3	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 9,21	R\$ 110,52
4.11.2.4.4	102592	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 6 ATÉ 8 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	SINAPI	UN	4,00	R\$ 8,33	R\$ 33,32



4.11.2.4.5	102594	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 6 ATÉ 8 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 9,12	R\$ 9,12
4.11.2.4.6	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,54	R\$ 99,58	R\$ 53,77
4.11.2.4.7	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,18	R\$ 830,18	R\$ 149,43
4.11.2.4.8	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	1,82	R\$ 33,39	R\$ 60,77
4.11.2.5	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						R\$ 15.516,75
4.11.2.5.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 849,56	R\$ 4.247,80
4.11.2.5.2	SOP0749	PRATELEIRA DE GRANITO OUTRAS CORES ESP.=2CM	Composições Próprias	M2	3,55	R\$ 481,51	R\$ 1.709,36
4.11.2.5.3	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	2,21	R\$ 640,61	R\$ 1.415,75
4.11.2.5.4	C4770	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 616,85	R\$ 616,85
4.11.2.5.5	C4821	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 468,12	R\$ 1.872,48
4.11.2.5.6	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 267,58	R\$ 1.337,90
4.11.2.5.7	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 99,22	R\$ 396,88
4.11.2.5.8	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 92,99	R\$ 371,96
4.11.2.5.9	C0516	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 79,18	R\$ 475,08
4.11.2.5.10	SOP0971	PORTA SABÃO LIQUIDO DE PLÁSTICO	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 74,57	R\$ 149,14
4.11.2.5.11	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 85,18	R\$ 170,36
4.11.2.5.12	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	3,28	R\$ 674,18	R\$ 2.211,31
4.11.2.5.13	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 135,47	R\$ 541,88
4.11.3	SANITÁRIO						R\$ 34.623,47
4.11.3.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC						R\$ 6.841,51
4.11.3.1.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	24,94	R\$ 23,08	R\$ 575,62
4.11.3.1.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	24,58	R\$ 31,82	R\$ 782,14
4.11.3.1.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	9,78	R\$ 49,09	R\$ 480,10
4.11.3.1.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	39,81	R\$ 54,12	R\$ 2.154,52
4.11.3.1.5	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 20,33	R\$ 243,96
4.11.3.1.6	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 25,23	R\$ 227,07
4.11.3.1.7	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 22,43	R\$ 157,01
4.11.3.1.8	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 27,69	R\$ 138,45
4.11.3.1.9	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 36,01	R\$ 72,02
4.11.3.1.10	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 46,27	R\$ 323,89
4.11.3.1.11	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 42,66	R\$ 170,64
4.11.3.1.12	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 35,80	R\$ 358,00
4.11.3.1.13	C2362	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 55,37	R\$ 110,74
4.11.3.1.14	C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 60,14	R\$ 180,42
4.11.3.1.15	C2348	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 65,53	R\$ 131,06
4.11.3.1.16	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 63,80	R\$ 319,00



4.11.3.1.17	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 62,04	R\$ 124,08
4.11.3.1.18	C2151	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 35,19	R\$ 70,38
4.11.3.1.19	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 31,85	R\$ 127,40
4.11.3.1.20	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 23,65	R\$ 23,65
4.11.3.1.21	C4823	TERMINAL DE VENTILACAO PVC 75 MM	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 35,68	R\$ 71,36
4.11.3.2	POÇOS E CAIXAS						R\$ 3.229,02
4.11.3.2.1	C4928	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 95,89	R\$ 479,45
4.11.3.2.2	C4838	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 311,10	R\$ 1.244,40
4.11.3.2.3	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 71,92	R\$ 287,68
4.11.3.2.4	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	SEINFRA	M2	2,56	R\$ 102,85	R\$ 263,30
4.11.3.2.5	C5095	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO (1 1/2 "X 1 1/2" X 3/16")	SEINFRA	M	20,64	R\$ 46,23	R\$ 954,19
4.11.3.3	FOSSA, FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO						R\$ 22.154,48
4.11.3.3.1	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	M2	7,18	R\$ 1,84	R\$ 13,21
4.11.3.3.2	SOP0467	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	Composições Próprias	M2	40,72	R\$ 82,38	R\$ 3.354,51
4.11.3.3.3	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	3,99	R\$ 734,00	R\$ 2.928,66
4.11.3.3.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	358,97	R\$ 16,53	R\$ 5.933,77
4.11.3.3.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	3,99	R\$ 204,29	R\$ 815,12
4.11.3.3.6	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	3,99	R\$ 53,73	R\$ 214,38
4.11.3.3.7	102989	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	SINAPI	M	1,20	R\$ 57,34	R\$ 68,81
4.11.3.3.8	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,79	R\$ 195,83	R\$ 154,71
4.11.3.3.9	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	14,11	R\$ 51,60	R\$ 728,08
4.11.3.3.10	C3081	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	SEINFRA	M3	8,35	R\$ 60,58	R\$ 505,84
4.11.3.3.11	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	SEINFRA	M2	1,44	R\$ 102,85	R\$ 148,10
4.11.3.3.12	C5095	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO (1 1/2 "X 1 1/2" X 3/16")	SEINFRA	M	20,64	R\$ 46,23	R\$ 954,19
4.11.3.3.13	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	M3	82,62	R\$ 12,29	R\$ 1.015,40
4.11.3.3.14	C2790	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	SEINFRA	M3	2,05	R\$ 16,28	R\$ 33,37
4.11.3.3.15	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	74,33	R\$ 40,30	R\$ 2.995,50
4.11.3.3.16	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	10,34	R\$ 30,37	R\$ 314,03
4.11.3.3.17	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	10,34	R\$ 41,31	R\$ 427,15
4.11.3.3.18	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	10,34	R\$ 14,38	R\$ 148,69
4.11.3.3.19	SOP2016	SERVIÇO DE FURO EM CONCRETO ARMADO COM Ø= 3/8" A 1" E ESP.= 20CM	Composições Próprias	UN	176,00	R\$ 7,96	R\$ 1.400,96
4.11.3.4	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 2.398,46
4.11.3.4.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	16,80	R\$ 62,82	R\$ 1.055,38



4.11.3.4.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	14,40	R\$ 40,30	R\$ 580,32
4.11.3.4.3	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	2,40	R\$ 30,37	R\$ 72,89
4.11.3.4.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	2,40	R\$ 41,31	R\$ 99,14
4.11.3.4.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	2,40	R\$ 14,38	R\$ 34,51
4.11.3.4.6	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	9,65	R\$ 14,33	R\$ 138,28
4.11.3.4.7	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	9,65	R\$ 9,97	R\$ 96,21
4.11.3.4.8	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	8,80	R\$ 20,75	R\$ 182,60
4.11.3.4.9	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	8,80	R\$ 15,81	R\$ 139,13
4.11.4	ÁGUAS PLUVIAIS						R\$ 4.515,40
4.11.4.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC						R\$ 1.899,26
4.11.4.1.1	SOP0420	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, SÉRIE REFORÇADA, P/ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS, D= 75MM	Composições Próprias	M	12,86	R\$ 60,90	R\$ 783,17
4.11.4.1.2	C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	8,60	R\$ 103,43	R\$ 889,50
4.11.4.1.3	C1544	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2 1/2" (75mm)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 95,52	R\$ 191,04
4.11.4.1.4	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 35,55	R\$ 35,55
4.11.4.2	POÇOS E CAIXAS						R\$ 1.524,32
4.11.4.2.1	C4843	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 286,45	R\$ 572,90
4.11.4.2.2	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	SEINFRA	M2	1,62	R\$ 234,88	R\$ 380,51
4.11.4.2.3	SOP0067	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 75MM	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 46,91	R\$ 93,82
4.11.4.2.4	C5095	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO (1 1/2 "X 1 1/2" X 3/16")	SEINFRA	M	10,32	R\$ 46,23	R\$ 477,09
4.11.4.3	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 1.091,82
4.11.4.3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	4,58	R\$ 62,82	R\$ 287,72
4.11.4.3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	3,49	R\$ 40,30	R\$ 140,65
4.11.4.3.3	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1,09	R\$ 30,37	R\$ 33,10
4.11.4.3.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	1,09	R\$ 41,31	R\$ 45,03
4.11.4.3.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	1,09	R\$ 14,38	R\$ 15,67
4.11.4.3.6	SOP0458	COLUNA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO SEÇÃO 20CM X 20CM - R1	Composições Próprias	M	6,60	R\$ 86,31	R\$ 569,65
4.12	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE						R\$ 25.746,97
4.12.1	ALIMENTAÇÃO						R\$ 13.369,50
4.12.1.1	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES						R\$ 935,93
4.12.1.1.1	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	26,68	R\$ 35,08	R\$ 935,93
4.12.1.2	CONEXÕES METÁLICAS						R\$ 5,14
4.12.1.2.1	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	SEINFRA	PAR	2,00	R\$ 2,57	R\$ 5,14

4.12.1.3	QUADROS / CAIXAS						R\$ 2.300,50
4.12.1.3.1	C4841	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x 30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 110,71	R\$ 221,42
4.12.1.3.2	C4843	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 286,45	R\$ 859,35
4.12.1.3.3	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	SEINFRA	M2	2,42	R\$ 102,85	R\$ 248,90
4.12.1.3.4	C5095	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO (1 1/2 "X 1 1/2" X 3/16")	SEINFRA	M	21,00	R\$ 46,23	R\$ 970,83
4.12.1.4	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS						R\$ 1.170,09
4.12.1.4.1	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	26,68	R\$ 3,71	R\$ 98,98
4.12.1.4.2	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	89,04	R\$ 11,13	R\$ 991,02
4.12.1.4.3	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	SEINFRA	M	4,70	R\$ 17,04	R\$ 80,09
4.12.1.5	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 8.957,84
4.12.1.5.1	C3434	ABRIGO P/ QUADRO COMANDO(120x120cm), COM MURETA DE 2,10m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 3.902,70	R\$ 3.902,70
4.12.1.5.2	C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 3.789,31	R\$ 3.789,31
4.12.1.5.3	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	4,00	R\$ 9,14	R\$ 36,56
4.12.1.5.4	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	4,00	R\$ 7,09	R\$ 28,36
4.12.1.5.5	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 164,51	R\$ 329,02
4.12.1.5.6	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 51,03	R\$ 102,06
4.12.1.5.7	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	6,64	R\$ 62,82	R\$ 417,12
4.12.1.5.8	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	4,78	R\$ 40,30	R\$ 192,63
4.12.1.5.9	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1,86	R\$ 30,37	R\$ 56,49
4.12.1.5.10	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	1,86	R\$ 41,31	R\$ 76,84
4.12.1.5.11	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	1,86	R\$ 14,38	R\$ 26,75
4.12.2	ILUMINAÇÃO E TOMADAS						R\$ 12.377,47
4.12.2.1	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES						R\$ 1.045,21
4.12.2.1.1	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	68,27	R\$ 15,31	R\$ 1.045,21
4.12.2.2	CONEXÕES METÁLICAS						R\$ 110,50
4.12.2.2.1	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	SEINFRA	PAR	50,00	R\$ 2,21	R\$ 110,50
4.12.2.3	QUADROS / CAIXAS						R\$ 824,61
4.12.2.3.1	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 11,37	R\$ 136,44
4.12.2.3.2	SOP0076	CAIXA OCTOGONAL EM PVC 4"x4"	Composições Próprias	UN	14,00	R\$ 14,10	R\$ 197,40
4.12.2.3.3	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 490,77	R\$ 490,77
4.12.2.4	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS						R\$ 2.439,49
4.12.2.4.1	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	68,27	R\$ 3,71	R\$ 253,28
4.12.2.4.2	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	241,67	R\$ 8,87	R\$ 2.143,61



4.12.2.4.3	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	SEINFRA	M	2,50	R\$ 17,04	R\$ 42,60
4.12.2.5	BASES, CHAVES E DISJUNTORES						R\$ 943,59
4.12.2.5.1	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 30,90	R\$ 123,60
4.12.2.5.2	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 30,90	R\$ 61,80
4.12.2.5.3	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 30,90	R\$ 30,90
4.12.2.5.4	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 171,86	R\$ 343,72
4.12.2.5.5	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 205,65	R\$ 205,65
4.12.2.5.6	C3482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 11,10	R\$ 133,20
4.12.2.5.7	SOP0482	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 4 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	8,00	R\$ 3,01	R\$ 24,08
4.12.2.5.8	SOP0514	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	6,00	R\$ 3,44	R\$ 20,64
4.12.2.6	TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS						R\$ 345,74
4.12.2.6.1	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 23,67	R\$ 142,02
4.12.2.6.2	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 22,50	R\$ 45,00
4.12.2.6.3	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 39,68	R\$ 158,72
4.12.2.7	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS						R\$ 5.694,02
4.12.2.7.1	SOP2552	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBROPOR EM LED 22.5 X 22.5CM, 18W 4000K BIVOLT, AVANT OU SIMILAR	Composições Próprias	UN	4,00	R\$ 72,39	R\$ 289,56
4.12.2.7.2	SOP0103	LUMINÁRIA QUADRADA TIPO PAINEL LED DE SOBREPOR 24W	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 134,43	R\$ 268,86
4.12.2.7.3	C4802	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 641,95	R\$ 5.135,60
4.12.2.8	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 974,31
4.12.2.8.1	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 164,51	R\$ 164,51
4.12.2.8.2	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 51,03	R\$ 51,03
4.12.2.8.3	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	12,00	R\$ 7,74	R\$ 92,88
4.12.2.8.4	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_09/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 50,44	R\$ 50,44
4.12.2.8.5	SOP1276	CLIPS 3/8" PARA HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA REF: TEL-5238 - REV - 02	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 17,57	R\$ 17,57
4.12.2.8.6	SOP0439	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 155,12	R\$ 155,12
4.12.2.8.7	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	27,28	R\$ 9,14	R\$ 249,34
4.12.2.8.8	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	27,28	R\$ 7,09	R\$ 193,42
4.13	PINTURAS						R\$ 8.622,89
4.13.1	PAREDES E FORROS						R\$ 8.622,89
4.13.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	166,54	R\$ 16,48	R\$ 2.744,58
4.13.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	166,54	R\$ 27,06	R\$ 4.506,57
4.13.1.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	27,32	R\$ 20,87	R\$ 570,17



4.13.1.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	27,32	R\$ 29,34	R\$ 801,57
4.14	SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 10.282,24
4.14.1	SOP1403	TAMPO BALCÃO GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO C/ LARGURA = 57 CM, E = 2 CM	Composições Próprias	M	3,04	R\$ 340,79	R\$ 1.036,00
4.14.2	SOP3343	LETREIRO EM ACM PINTURA PVDF AZUL COM LETRAS CAIXAS COM ALTURA 30 CM. PROFUNDIDADE 5 MM FIXADA EM PLATIBANDA NO VESTIÁRIO	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 9.246,24	R\$ 9.246,24
4.15	LIMPEZA FINAL						R\$ 638,55
4.15.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	38,49	R\$ 16,59	R\$ 638,55
5	QUIOSQUE						R\$ 294.895,44
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 276,41
5.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA						R\$ 276,41
5.1.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	30,11	R\$ 9,18	R\$ 276,41
5.2	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 7.543,89
5.2.1	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL						R\$ 597,70
5.2.1.1	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	8,60	R\$ 5,55	R\$ 47,73
5.2.1.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	8,60	R\$ 49,57	R\$ 426,30
5.2.1.3	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	8,60	R\$ 14,38	R\$ 123,67
5.2.2	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL						R\$ 6.946,19
5.2.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	65,16	R\$ 62,82	R\$ 4.093,35
5.2.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	58,55	R\$ 40,30	R\$ 2.359,57
5.2.2.3	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	12,24	R\$ 40,30	R\$ 493,27
5.3	SERVIÇOS AUXILIARES						R\$ 2.508,67
5.3.1	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS						R\$ 2.508,67
5.3.1.1	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	SEINFRA	M3	23,25	R\$ 9,94	R\$ 231,11
5.3.1.2	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	SEINFRA	M2	90,75	R\$ 6,46	R\$ 586,25
5.3.1.3	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	118,80	R\$ 9,34	R\$ 1.109,59
5.3.1.4	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	SEINFRA	M2	46,50	R\$ 12,51	R\$ 581,72
5.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						R\$ 81.798,88
5.4.1	FORMAS						R\$ 22.145,58
5.4.1.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	8,32	R\$ 99,58	R\$ 828,51
5.4.1.2	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	134,34	R\$ 158,68	R\$ 21.317,07
5.4.2	ARMADURAS						R\$ 24.423,03
5.4.2.1	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	171,00	R\$ 15,53	R\$ 2.655,63
5.4.2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	556,00	R\$ 15,36	R\$ 8.540,16
5.4.2.3	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	793,00	R\$ 16,68	R\$ 13.227,24



5.4.3	CONCRETOS						R\$ 26.235,77
5.4.3.1	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	14,93	R\$ 684,48	R\$ 10.219,29
5.4.3.2	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	14,93	R\$ 53,73	R\$ 802,19
5.4.3.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	6,00	R\$ 204,29	R\$ 1.225,74
5.4.3.4	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	8,92	R\$ 344,78	R\$ 3.075,44
5.4.3.5	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	0,61	R\$ 58,92	R\$ 35,94
5.4.3.6	SOP2023	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, MENSALIDADE LABORATORISTA DE ATÉ 44HS, COLETA CORPOS DE PROVA E EMISSÃO CERTIFICADOS, ATÉ 30 KM, DE SEGUNDA A SEXTA	Composições Próprias	MÊS	1,00	R\$ 10.877,17	R\$ 10.877,17
5.4.4	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO						R\$ 8.994,50
5.4.4.1	SOP3352	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=13CM, EL. ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 5CM.	Composições Próprias	M2	46,50	R\$ 193,43	R\$ 8.994,50
5.5	PAREDES E PAINÉIS						R\$ 25.710,84
5.5.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO						R\$ 12.523,46
5.5.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	154,84	R\$ 80,88	R\$ 12.523,46
5.5.2	VERGAS E CHAPIM						R\$ 13.187,38
5.5.2.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	5,12	R\$ 2.322,35	R\$ 11.890,43
5.5.2.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	7,39	R\$ 175,50	R\$ 1.296,95
5.6	ESQUADRIAS E FERRAGENS						R\$ 7.917,80
5.6.1	ESQUADRIAS METÁLICAS						R\$ 7.917,80
5.6.1.1	SOP0450	PORTA OU JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA	Composições Próprias	M2	11,70	R\$ 416,17	R\$ 4.869,19
5.6.1.2	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	SEINFRA	M2	6,60	R\$ 461,91	R\$ 3.048,61
5.7	COBERTURA						R\$ 4.100,94
5.7.1	ESTRUTURA DE MADEIRA						R\$ 1.075,78
5.7.1.1	C1341	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES	SEINFRA	M2	21,55	R\$ 49,92	R\$ 1.075,78
5.7.2	TELHAS						R\$ 2.205,86
5.7.2.1	SOP2749	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP= 8MM	Composições Próprias	M2	21,55	R\$ 102,36	R\$ 2.205,86
5.7.3	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 819,30
5.7.3.1	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	16,70	R\$ 49,06	R\$ 819,30
5.8	IMPERMEABILIZAÇÕES						R\$ 20.811,63
5.8.1	BALDRAMES						R\$ 1.442,74
5.8.1.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	27,96	R\$ 51,60	R\$ 1.442,74

5.8.2	CALHAS						R\$ 432,74
5.8.2.1	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	SEINFRA	M2	4,13	R\$ 53,33	R\$ 220,25
5.8.2.2	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	SEINFRA	M2	4,13	R\$ 51,45	R\$ 212,49
5.8.3	PISO						R\$ 2.837,54
5.8.3.1	C1472	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTAASFÁLTICA	SEINFRA	M2	37,41	R\$ 24,40	R\$ 912,80
5.8.3.2	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	SEINFRA	M2	37,41	R\$ 51,45	R\$ 1.924,74
5.8.4	LAJES						R\$ 16.098,61
5.8.4.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	63,99	R\$ 38,01	R\$ 2.432,26
5.8.4.2	C5029	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS TIPO III, E=3MM E E=4MM	SEINFRA	M2	63,99	R\$ 172,19	R\$ 11.018,44
5.8.4.3	C5025	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	SEINFRA	M2	63,99	R\$ 41,38	R\$ 2.647,91
5.9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						R\$ 24.157,33
5.9.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS						R\$ 2.803,32
5.9.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	51,76	R\$ 9,53	R\$ 493,27
5.9.1.2	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	51,76	R\$ 44,63	R\$ 2.310,05
5.9.2	ARGAMASSAS PARA PAREDES EXTERNAS						R\$ 7.710,76
5.9.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	142,37	R\$ 9,53	R\$ 1.356,79
5.9.2.2	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	142,37	R\$ 44,63	R\$ 6.353,97
5.9.3	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS						R\$ 7.945,68
5.9.3.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	51,76	R\$ 139,00	R\$ 7.194,64
5.9.3.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	51,76	R\$ 14,51	R\$ 751,04
5.9.4	ACABAMENTOS DE PAREDES EXTERNAS						R\$ 3.529,35
5.9.4.1	SOP3351	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, CERÂMICA 10 X 20 CM TIPO BOLD, ACABAMENTO BRILHANTE, TECNÓGRES, LINHA BRILHANTE BRICK, BRANCO GELO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	Composições Próprias	M2	23,35	R\$ 135,29	R\$ 3.159,02
5.9.4.2	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	23,35	R\$ 15,86	R\$ 370,33
5.9.5	ARGAMASSA PARA TETOS						R\$ 2.168,22
5.9.5.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	30,11	R\$ 18,54	R\$ 558,24
5.9.5.2	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	30,11	R\$ 53,47	R\$ 1.609,98



5.10	PISOS							R\$ 8.153,80
5.10.1	PISOS INTERNOS							R\$ 8.153,80
5.10.1.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	2,11	R\$ 830,92	R\$ 1.753,24	
5.10.1.2	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	30,11	R\$ 38,01	R\$ 1.144,48	
5.10.1.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	30,11	R\$ 132,43	R\$ 3.987,47	
5.10.1.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	30,11	R\$ 14,51	R\$ 436,90	
5.10.1.5	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	5,60	R\$ 122,31	R\$ 684,94	
5.10.1.6	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	1,20	R\$ 122,31	R\$ 146,77	
5.11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS							R\$ 58.175,87
5.11.1	IMPLANTAÇÃO HIDRÁULICO							R\$ 1.303,52
5.11.1.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC							R\$ 838,41
5.11.1.1.1	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	20,34	R\$ 41,22	R\$ 838,41	
5.11.1.2	REGISTROS E VÁLVULAS							R\$ 148,36
5.11.1.2.1	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 74,18	R\$ 148,36	
5.11.1.3	OUTROS ELEMENTOS							R\$ 316,75
5.11.1.3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	3,05	R\$ 62,82	R\$ 191,60	
5.11.1.3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	3,02	R\$ 40,30	R\$ 121,71	
5.11.1.3.3	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	0,04	R\$ 30,37	R\$ 1,21	
5.11.1.3.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	0,04	R\$ 41,31	R\$ 1,65	
5.11.1.3.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	0,04	R\$ 14,38	R\$ 0,58	
5.11.2	HIDRÁULICO							R\$ 6.635,45
5.11.2.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC							R\$ 2.207,98
5.11.2.1.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	63,24	R\$ 30,86	R\$ 1.951,59	
5.11.2.1.2	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	6,22	R\$ 41,22	R\$ 256,39	
5.11.2.2	REGISTROS E VÁLVULAS							R\$ 1.346,46
5.11.2.2.1	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 74,18	R\$ 296,72	
5.11.2.2.2	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 99,89	R\$ 199,78	
5.11.2.2.3	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 141,66	R\$ 849,96	
5.11.2.3	POÇOS E CAIXAS							R\$ 1.517,88
5.11.2.3.1	C3442	CAIXA D´ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 700,83	R\$ 1.401,66	
5.11.2.3.2	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 58,11	R\$ 116,22	
5.11.2.4	OUTROS ELEMENTOS							R\$ 1.563,13
5.11.2.4.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A	SEINFRA	M	43,68	R\$ 9,14	R\$ 399,24	



		25mm (1/2" A 1")					
5.11.2.4.2	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	43,68	R\$ 7,09	R\$ 309,69
5.11.2.4.3	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	26,00	R\$ 9,21	R\$ 239,46
5.11.2.4.4	102592	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 6 ATÉ 8 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	SINAPI	UN	6,00	R\$ 8,33	R\$ 49,98
5.11.2.4.5	102594	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 6 ATÉ 8 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	SINAPI	UN	4,00	R\$ 9,12	R\$ 36,48
5.11.2.4.6	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,08	R\$ 99,58	R\$ 107,55
5.11.2.4.7	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,36	R\$ 830,18	R\$ 298,86
5.11.2.4.8	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	3,65	R\$ 33,39	R\$ 121,87
5.11.3	SANITÁRIO						R\$ 32.000,29
5.11.3.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC						R\$ 4.474,57
5.11.3.1.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	5,40	R\$ 23,08	R\$ 124,63
5.11.3.1.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	50,54	R\$ 31,82	R\$ 1.608,18
5.11.3.1.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	2,90	R\$ 49,09	R\$ 142,36
5.11.3.1.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	18,16	R\$ 54,12	R\$ 982,82
5.11.3.1.5	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 20,33	R\$ 81,32
5.11.3.1.6	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 25,23	R\$ 50,46
5.11.3.1.7	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	18,00	R\$ 22,43	R\$ 403,74
5.11.3.1.8	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 27,69	R\$ 166,14
5.11.3.1.9	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 35,55	R\$ 142,20
5.11.3.1.10	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 46,27	R\$ 92,54
5.11.3.1.11	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 35,80	R\$ 214,80
5.11.3.1.12	C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 40,53	R\$ 243,18
5.11.3.1.13	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 23,65	R\$ 94,60
5.11.3.1.14	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 63,80	R\$ 127,60
5.11.3.2	POÇOS E CAIXAS						R\$ 3.581,20
5.11.3.2.1	C4928	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 95,89	R\$ 575,34
5.11.3.2.2	C5050	CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 419,14	R\$ 838,28
5.11.3.2.3	C4839	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (80x 80x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 400,67	R\$ 1.202,01
5.11.3.2.4	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	SEINFRA	M2	2,43	R\$ 102,85	R\$ 249,93
5.11.3.2.5	C5095	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO (1 1/2" X 1 1/2" X 3/16")	SEINFRA	M	15,48	R\$ 46,23	R\$ 715,64
5.11.3.3	FOSSA, FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO						R\$ 22.154,48
5.11.3.3.1	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	M2	7,18	R\$ 1,84	R\$ 13,21
5.11.3.3.2	SOP0467	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	Composições Próprias	M2	40,72	R\$ 82,38	R\$ 3.354,51
5.11.3.3.3	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	3,99	R\$ 734,00	R\$ 2.928,66



5.11.3.3.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	358,97	R\$ 16,53	R\$ 5.933,77
5.11.3.3.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	3,99	R\$ 204,29	R\$ 815,12
5.11.3.3.6	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	3,99	R\$ 53,73	R\$ 214,38
5.11.3.3.7	102989	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	SINAPI	M	1,20	R\$ 57,34	R\$ 68,81
5.11.3.3.8	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,79	R\$ 195,83	R\$ 154,71
5.11.3.3.9	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	14,11	R\$ 51,60	R\$ 728,08
5.11.3.3.10	C3081	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	SEINFRA	M3	8,35	R\$ 60,58	R\$ 505,84
5.11.3.3.11	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	SEINFRA	M2	1,44	R\$ 102,85	R\$ 148,10
5.11.3.3.12	C5095	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO (1 1/2 "X 1 1/2" X 3/16")	SEINFRA	M	20,64	R\$ 46,23	R\$ 954,19
5.11.3.3.13	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	M3	82,62	R\$ 12,29	R\$ 1.015,40
5.11.3.3.14	C2790	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	SEINFRA	M3	2,05	R\$ 16,28	R\$ 33,37
5.11.3.3.15	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	74,33	R\$ 40,30	R\$ 2.995,50
5.11.3.3.16	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	10,34	R\$ 30,37	R\$ 314,03
5.11.3.3.17	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	10,34	R\$ 41,31	R\$ 427,15
5.11.3.3.18	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	10,34	R\$ 14,38	R\$ 148,69
5.11.3.3.19	SOP2016	SERVIÇO DE FURO EM CONCRETO ARMADO COM Ø= 3/8" A 1" E ESP.= 20CM	Composições Próprias	UN	176,00	R\$ 7,96	R\$ 1.400,96
5.11.3.4	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 1.790,04
5.11.3.4.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	11,09	R\$ 62,82	R\$ 696,67
5.11.3.4.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	9,36	R\$ 40,30	R\$ 377,21
5.11.3.4.3	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1,72	R\$ 30,37	R\$ 52,24
5.11.3.4.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	1,72	R\$ 41,31	R\$ 71,05
5.11.3.4.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	1,72	R\$ 14,38	R\$ 24,73
5.11.3.4.6	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	23,38	R\$ 14,33	R\$ 335,04
5.11.3.4.7	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	23,38	R\$ 9,97	R\$ 233,10
5.11.4	ÁGUAS PLUVIAIS						R\$ 3.161,11
5.11.4.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC						R\$ 1.022,66
5.11.4.1.1	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	M	4,60	R\$ 33,54	R\$ 154,28
5.11.4.1.2	C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	7,45	R\$ 103,43	R\$ 770,55
5.11.4.1.3	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 30,32	R\$ 30,32
5.11.4.1.4	89776	LUA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 39,82	R\$ 39,82
5.11.4.1.5	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 27,69	R\$ 27,69



5.11.4.2	POÇOS E CAIXAS						R\$ 1.531,03
5.11.4.2.1	C4843	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 286,45	R\$ 572,90
5.11.4.2.2	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	SEINFRA	M2	1,62	R\$ 234,88	R\$ 380,51
5.11.4.2.3	SOP0067	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 75MM	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 46,91	R\$ 46,91
5.11.4.2.4	SOP0045	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 53,62	R\$ 53,62
5.11.4.2.5	C5095	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO (1 1/2 "X 1 1/2" X 3/16")	SEINFRA	M	10,32	R\$ 46,23	R\$ 477,09
5.11.4.3	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 607,42
5.11.4.3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	2,94	R\$ 62,82	R\$ 184,69
5.11.4.3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	1,95	R\$ 40,30	R\$ 78,59
5.11.4.3.3	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	0,99	R\$ 30,37	R\$ 30,07
5.11.4.3.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	0,99	R\$ 41,31	R\$ 40,90
5.11.4.3.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	0,99	R\$ 14,38	R\$ 14,24
5.11.4.3.6	SOP0458	COLUNA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO SEÇÃO 20CM X 20CM - R1	Composições Próprias	M	3,00	R\$ 86,31	R\$ 258,93
5.11.5	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						R\$ 15.075,50
5.11.5.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 849,56	R\$ 1.699,12
5.11.5.2	SOP0749	PRATELEIRA DE GRANITO OUTRAS CORES ESP.=2CM	Composições Próprias	M2	2,76	R\$ 481,51	R\$ 1.328,97
5.11.5.3	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 535,28	R\$ 2.141,12
5.11.5.4	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	5,86	R\$ 640,61	R\$ 3.753,97
5.11.5.5	SOP0108	LAVATÓRIO DE CANTO DE PORCELANA BRANCA COM ACESSÓRIOS	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 846,30	R\$ 1.692,60
5.11.5.6	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	9,60	R\$ 251,57	R\$ 2.415,07
5.11.5.7	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 267,58	R\$ 535,16
5.11.5.8	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 99,22	R\$ 198,44
5.11.5.9	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 92,99	R\$ 185,98
5.11.5.10	C0516	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 79,18	R\$ 158,36
5.11.5.11	SOP0971	PORTA SABÃO LIQUIDO DE PLÁSTICO	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 74,57	R\$ 149,14
5.11.5.12	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 85,18	R\$ 170,36
5.11.5.13	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	0,96	R\$ 674,18	R\$ 647,21
5.12	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE						R\$ 37.229,13
5.12.1	ALIMENTAÇÃO						R\$ 23.326,53
5.12.1.1	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES						R\$ 3.160,71
5.12.1.1.1	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	90,10	R\$ 35,08	R\$ 3.160,71
5.12.1.2	CONEXÕES METÁLICAS						R\$ 10,28
5.12.1.2.1	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	SEINFRA	PAR	4,00	R\$ 2,57	R\$ 10,28
5.12.1.3	QUADROS / CAIXAS						R\$ 4.737,45
5.12.1.3.1	C4841	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. =	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 110,71	R\$ 442,84



		10cm (30x 30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA					
5.12.1.3.2	C4843	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 286,45	R\$ 1.718,70
5.12.1.3.3	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	SEINFRA	M2	4,84	R\$ 102,85	R\$ 497,79
5.12.1.3.4	C5095	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO (1 1/2 "X 1 1/2" X 3/16")	SEINFRA	M	42,00	R\$ 46,23	R\$ 1.941,66
5.12.1.3.5	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 136,46	R\$ 136,46
5.12.1.4	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS						R\$ 4.617,36
5.12.1.4.1	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	90,10	R\$ 3,71	R\$ 334,27
5.12.1.4.2	SOP2437	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 6,0MM², 1KV / 90° C	Composições Próprias	M	249,15	R\$ 16,63	R\$ 4.143,36
5.12.1.4.3	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	SEINFRA	M	8,20	R\$ 17,04	R\$ 139,73
5.12.1.5	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 10.800,73
5.12.1.5.1	C3434	ABRIGO P/ QUADRO COMANDO(120x120cm), COM MURETA DE 2,10m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 3.902,70	R\$ 3.902,70
5.12.1.5.2	C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 3.789,31	R\$ 3.789,31
5.12.1.5.3	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	8,00	R\$ 9,14	R\$ 73,12
5.12.1.5.4	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	8,00	R\$ 7,09	R\$ 56,72
5.12.1.5.5	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 164,51	R\$ 658,04
5.12.1.5.6	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 51,03	R\$ 204,12
5.12.1.5.7	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	18,80	R\$ 62,82	R\$ 1.181,02
5.12.1.5.8	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	14,89	R\$ 40,30	R\$ 600,07
5.12.1.5.9	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	3,90	R\$ 30,37	R\$ 118,44
5.12.1.5.10	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	3,90	R\$ 41,31	R\$ 161,11
5.12.1.5.11	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	3,90	R\$ 14,38	R\$ 56,08
5.12.2	ILUMINAÇÃO E TOMADAS						R\$ 13.902,60
5.12.2.1	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES						R\$ 1.357,38
5.12.2.1.1	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	88,66	R\$ 15,31	R\$ 1.357,38
5.12.2.2	CONEXÕES METÁLICAS						R\$ 132,60
5.12.2.2.1	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	SEINFRA	PAR	60,00	R\$ 2,21	R\$ 132,60
5.12.2.3	QUADROS / CAIXAS						R\$ 1.679,26
5.12.2.3.1	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 11,37	R\$ 227,40
5.12.2.3.2	SOP0076	CAIXA OCTOGONAL EM PVC 4"X4"	Composições Próprias	UN	14,00	R\$ 14,10	R\$ 197,40
5.12.2.3.3	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 490,77	R\$ 981,54
5.12.2.3.4	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 136,46	R\$ 272,92
5.12.2.4	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS						R\$ 4.144,03
5.12.2.4.1	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	88,66	R\$ 3,71	R\$ 328,93
5.12.2.4.2	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	407,06	R\$ 8,87	R\$ 3.610,62



5.12.2.4.3	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	SEINFRA	M	12,00	R\$ 17,04	R\$ 204,48
5.12.2.5	BASES, CHAVES E DISJUNTORES						R\$ 2.290,08
5.12.2.5.1	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 30,90	R\$ 185,40
5.12.2.5.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 30,90	R\$ 123,60
5.12.2.5.3	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 30,90	R\$ 185,40
5.12.2.5.4	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 171,86	R\$ 687,44
5.12.2.5.5	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 205,65	R\$ 822,60
5.12.2.5.6	C3482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 11,10	R\$ 222,00
5.12.2.5.7	SOP0482	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 4 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	12,00	R\$ 3,01	R\$ 36,12
5.12.2.5.8	SOP0514	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	8,00	R\$ 3,44	R\$ 27,52
5.12.2.6	TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS						R\$ 565,46
5.12.2.6.1	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 23,67	R\$ 284,04
5.12.2.6.2	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 22,50	R\$ 90,00
5.12.2.6.3	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 39,68	R\$ 79,36
5.12.2.6.4	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 56,03	R\$ 112,06
5.12.2.7	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS						R\$ 1.611,94
5.12.2.7.1	SOP0517	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01_11/2021	Composições Próprias	UN	8,00	R\$ 100,67	R\$ 805,36
5.12.2.7.2	SOP0103	LUMINÁRIA QUADRADA TIPO PAINEL LED DE SOBREPOR 24W	Composições Próprias	UN	6,00	R\$ 134,43	R\$ 806,58
5.12.2.8	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 2.121,85
5.12.2.8.1	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 164,51	R\$ 658,04
5.12.2.8.2	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 51,03	R\$ 204,12
5.12.2.8.3	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	20,00	R\$ 7,74	R\$ 154,80
5.12.2.8.4	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_09/2023	SINAPI	UN	4,00	R\$ 50,44	R\$ 201,76
5.12.2.8.5	SOP1276	CLIPS 3/8" PARA HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA REF: TEL-5238 - REV - 02	Composições Próprias	UN	4,00	R\$ 17,57	R\$ 70,28
5.12.2.8.6	SOP0439	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 155,12	R\$ 310,24
5.12.2.8.7	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	32,20	R\$ 9,14	R\$ 294,31
5.12.2.8.8	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	32,20	R\$ 7,09	R\$ 228,30
5.13	PINTURAS						R\$ 6.764,49
5.13.1	PAREDES EXTERNAS						R\$ 5.453,50
5.13.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	119,02	R\$ 16,48	R\$ 1.961,45
5.13.1.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	119,02	R\$ 29,34	R\$ 3.492,05
5.13.2	FORROS						R\$ 1.310,99
5.13.2.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	30,11	R\$ 16,48	R\$ 496,21
5.13.2.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	30,11	R\$ 27,06	R\$ 814,78



5.14	SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 9.745,76
5.14.1	SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 9.246,24
5.14.1.1	SOP3343	LETREIRO EM ACM PINTURA PVDF AZUL COM LETRAS CAIXAS COM ALTURA 30 CM. PROFUNDIDADE 5 MM FIXADA EM PLATIBANDA NO VESTIÁRIO	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 9.246,24	R\$ 9.246,24
5.14.2	LIMPEZA FINAL						R\$ 499,52
5.14.2.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	30,11	R\$ 16,59	R\$ 499,52
6	GRAMADO						R\$ 1.389.828,42
6.1	C1454	HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO	SEINFRA	M2	5.137,98	R\$ 4,14	R\$ 21.271,24
6.2	C3132	BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	513,80	R\$ 195,22	R\$ 100.304,04
6.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	5.137,98	R\$ 3,72	R\$ 19.113,29
6.4	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	SEINFRA	M3	513,80	R\$ 74,36	R\$ 38.206,17
6.5	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	102,76	R\$ 144,73	R\$ 14.872,45
6.6	SOP0015	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	Composições Próprias	M2	5.137,98	R\$ 6,29	R\$ 32.317,89
6.7	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	SEINFRA	M2	5.137,98	R\$ 217,97	R\$ 1.119.925,50
6.8	SOP1117	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	Composições Próprias	M2	991,42	R\$ 40,62	R\$ 40.271,48
6.9	SOP0496	TRAVE PARA CAMPO DE FUTEBOL SOÇAITE, DESMONTÁVEL	Composições Próprias	PAR	1,00	R\$ 3.546,36	R\$ 3.546,36
7	MURETA E ALAMBRADO						R\$ 444.481,44
7.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	27,55	R\$ 62,82	R\$ 1.730,69
7.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	5,59	R\$ 40,30	R\$ 225,28
7.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	68,98	R\$ 5,55	R\$ 382,84
7.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	68,98	R\$ 49,57	R\$ 3.419,34
7.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESIDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	68,98	R\$ 14,38	R\$ 991,93
7.6	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	39,65	R\$ 698,49	R\$ 27.695,13
7.7	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	10,64	R\$ 851,89	R\$ 9.064,11
7.8	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	279,26	R\$ 139,86	R\$ 39.057,30
7.9	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	42,00	R\$ 99,58	R\$ 4.182,36
7.10	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	179,20	R\$ 15,53	R\$ 2.782,98
7.11	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	305,76	R\$ 15,36	R\$ 4.696,47
7.12	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	7,84	R\$ 671,10	R\$ 5.261,42
7.13	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	7,84	R\$ 53,73	R\$ 421,24
7.14	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	7,84	R\$ 204,29	R\$ 1.601,63
7.15	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	5,60	R\$ 58,92	R\$ 329,95
7.16	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	5,59	R\$ 1.038,52	R\$ 5.805,33
7.17	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	69,82	R\$ 175,50	R\$ 12.253,41



7.18	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	558,53	R\$ 9,53	R\$ 5.322,79
7.19	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	558,53	R\$ 66,42	R\$ 37.097,56
7.20	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	558,53	R\$ 17,73	R\$ 9.902,74
7.21	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	558,53	R\$ 25,00	R\$ 13.963,25
7.22	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M2	597,52	R\$ 414,68	R\$ 247.779,59
7.23	SOP3348	PORTÃO EM FERRO, EM TUBO DE AÇO GALV. 2" E TELA ONDULADA MALHA 3/8"	Composições Próprias	M2	10,00	R\$ 1.051,41	R\$ 10.514,10
8	PISOS ÁREAS EXTERNAS						R\$ 1.113.706,19
8.1	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	3.228,96	R\$ 71,35	R\$ 230.386,30
8.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	3.228,96	R\$ 3,72	R\$ 12.011,73
8.3	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	SEINFRA	M3	645,79	R\$ 74,36	R\$ 48.020,94
8.4	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	645,79	R\$ 144,73	R\$ 93.465,19
8.5	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	447,35	R\$ 155,30	R\$ 69.473,46
8.6	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	447,35	R\$ 32,84	R\$ 14.690,97
8.7	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	3.228,96	R\$ 3,72	R\$ 12.011,73
8.8	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	SEINFRA	M3	447,35	R\$ 74,36	R\$ 33.264,95
8.9	SOP0015	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	Composições Próprias	M2	44,74	R\$ 6,29	R\$ 281,41
8.10	C3132	BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	447,35	R\$ 195,22	R\$ 87.331,67
8.11	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	424,34	R\$ 61,64	R\$ 26.156,32
8.12	SOP3349	GUARDA-CORPO H = 1,10M E CORRIMÃO EM AÇO INOX, BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM= 1.1/2" R, BARRAS VERTICAIS D=3/4" A CADA 0,11M, CURVAS DE AÇO INOX. - ESCADA	Composições Próprias	M	230,50	R\$ 1.641,32	R\$ 378.324,26
8.13	SOP3329	BANCO PARA JARDINS COM RÉGUAS DE MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,00M, PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCA NOS PÉS DE FERRO FUNDIDO, ESTES COM 14KG, BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESPIGÃO DE FIXAÇÃO, 4 BASES DE CONCRETO DE (15 X 15 X 30)CM, E PINTURA NA COR A SER INDICADA	Composições Próprias	UN	23,00	R\$ 2.656,47	R\$ 61.098,81
8.14	105002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.012,96	R\$ 3.038,88
8.15	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	102,00	R\$ 35,30	R\$ 3.600,60
8.16	C1089	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	SEINFRA	M2	291,42	R\$ 117,67	R\$ 34.291,39
8.17	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	12,83	R\$ 34,44	R\$ 441,87
8.18	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	4,50	R\$ 42,94	R\$ 193,23
8.19	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	SEINFRA	M	128,25	R\$ 43,84	R\$ 5.622,48
9	ILUMINAÇÃO EXTERNA						R\$ 517.622,24
9.1	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES						R\$ 18.565,84
9.1.1	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -	SINAPI	M	1.073,17	R\$ 17,30	R\$ 18.565,84



		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021					
9.2	CONEXÕES METÁLICAS						R\$ 102,84
9.2.1	C0483	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 50mm (2")	SEINFRA	PAR	12,00	R\$ 8,57	R\$ 102,84
9.3	QUADROS / CAIXAS						R\$ 23.852,28
9.3.1	C4837	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x 40x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	52,00	R\$ 213,96	R\$ 11.125,92
9.3.2	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	SEINFRA	M2	18,72	R\$ 164,57	R\$ 3.080,75
9.3.3	C5095	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO (1 1/2 "X 1 1/2" X 3/16")	SEINFRA	M	185,12	R\$ 46,23	R\$ 8.558,10
9.3.4	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 490,77	R\$ 490,77
9.3.5	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 596,74	R\$ 596,74
9.4	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS						R\$ 104.558,87
9.4.1	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	1.073,17	R\$ 3,71	R\$ 3.981,46
9.4.2	SOP2437	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 6,0MM², 1KV / 90° C	Composições Próprias	M	473,10	R\$ 16,63	R\$ 7.867,65
9.4.3	SOP2419	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RÍGIDO, 10MM², 1KV / 90° C	Composições Próprias	M	2.568,28	R\$ 24,64	R\$ 63.282,42
9.4.4	SOP1822	CABO TIPO UNIPOLAR 1XC#16,0MM², ENCORDAMENTO CLASSE 5, 0,6/1,0 KV, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE HEPR, ENCHIMENTO DE COMPOSTO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO, COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO C/ BASE POLIOLEFINICA NÃO HALOGENADA, CONFORME NORMAS NBR 13248 E NBR 13570 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	607,92	R\$ 42,38	R\$ 25.763,65
9.4.5	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	291,00	R\$ 12,59	R\$ 3.663,69
9.5	BASES, CHAVES E DISJUNTORES						R\$ 6.133,00
9.5.1	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 30,90	R\$ 123,60
9.5.2	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 30,90	R\$ 154,50
9.5.3	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 30,90	R\$ 185,40
9.5.4	C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 147,77	R\$ 147,77
9.5.5	C4036	CONTACTOR 65A - INSTALADO	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 934,38	R\$ 4.671,90
9.5.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 171,86	R\$ 515,58
9.5.7	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	SEINFRA	UN	18,00	R\$ 11,10	R\$ 199,80
9.5.8	SOP0409	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 10 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	14,00	R\$ 3,61	R\$ 50,54
9.5.9	SOP0513	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	6,00	R\$ 4,79	R\$ 28,74
9.5.10	SOP0512	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	9,00	R\$ 6,13	R\$ 55,17
9.6	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS						R\$ 320.931,75
9.6.1	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	17,00	R\$ 2.012,51	R\$ 34.212,67
9.6.2	C4967	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.172,22	R\$ 1.172,22
9.6.3	C4972	POSTE DE CONCRETO DUPLO T,	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.567,06	R\$ 2.567,06



		RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG					
9.6.4	SOP3346	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 16/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	Composições Próprias	UN	6,00	R\$ 6.617,78	R\$ 39.706,68
9.6.5	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	SEINFRA	UN	11,00	R\$ 1.683,33	R\$ 18.516,63
9.6.6	SOP3357	LUMINÁRIA PÚBLICA LED ORNAMENTAL DE 60W/70W	Composições Próprias	UN	3,00	R\$ 1.180,77	R\$ 3.542,31
9.6.7	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	UN	8,00	R\$ 252,63	R\$ 2.021,04
9.6.8	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	UN	56,00	R\$ 599,25	R\$ 33.558,00
9.6.9	SOP2158	PROJETOR EXTERNO EM LED FLEDRR25 300W, EM ALUMÍNIO, IP67, 5000K, 42.000 LÚMENS	Composições Próprias	UN	58,00	R\$ 2.632,91	R\$ 152.708,78
9.6.10	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	UN	125,00	R\$ 189,82	R\$ 23.727,50
9.6.11	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	SEINFRA	UN	57,00	R\$ 101,62	R\$ 5.792,34
9.6.12	SOP1522	FORNECIMENTO DE CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 1900MM	Composições Próprias	UN	13,00	R\$ 262,04	R\$ 3.406,52
9.7	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 43.477,66
9.7.1	C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 3.789,31	R\$ 3.789,31
9.7.2	SOP0231	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR OU DUPLO T - REV. 01	Composições Próprias	UN	5,00	R\$ 240,15	R\$ 1.200,75
9.7.3	104795	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 25 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M	417,00	R\$ 1,96	R\$ 817,32
9.7.4	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	10,00	R\$ 2,62	R\$ 26,20
9.7.5	C3434	ABRIGO P/ QUADRO COMANDO(120x120cm), COM MURETA DE 2,10m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 3.902,70	R\$ 3.902,70
9.7.6	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	53,00	R\$ 164,51	R\$ 8.719,03
9.7.7	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	53,00	R\$ 51,03	R\$ 2.704,59
9.7.8	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	205,90	R\$ 62,82	R\$ 12.934,64
9.7.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	187,38	R\$ 40,30	R\$ 7.551,41
9.7.10	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	18,53	R\$ 30,37	R\$ 562,76
9.7.11	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	18,53	R\$ 49,57	R\$ 918,53
9.7.12	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	18,53	R\$ 14,38	R\$ 266,46
9.7.13	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	2,00	R\$ 14,33	R\$ 28,66
9.7.14	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	2,00	R\$ 9,97	R\$ 19,94
9.7.15	90457	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_09/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 17,68	R\$ 35,36
10	DRENAGEM						R\$ 210.807,33
10.1	ÁGUAS PLUVIAIS						R\$ 210.807,33
10.1.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC						R\$ 75.385,96



10.1.1.1	C2590	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D=10cm	SEINFRA	M	372,98	R\$ 39,58	R\$ 14.762,55
10.1.1.2	C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	278,16	R\$ 103,43	R\$ 28.770,09
10.1.1.3	C4763	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=150MM (6") JUNTA COM ANEL	SEINFRA	M	192,64	R\$ 153,83	R\$ 29.633,81
10.1.1.4	SOP0368	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC JUNTA ELÁSTICA PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, PONTA E BOLSA, DIAM. = 250MM	Composições Próprias	M	124,62	R\$ 9,70	R\$ 1.208,81
10.1.1.5	C0678	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=100mm SOLD.	SEINFRA	UN	45,00	R\$ 22,46	R\$ 1.010,70
10.1.2	POÇOS E CAIXAS						R\$ 76.398,71
10.1.2.1	C4843	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	15,00	R\$ 286,45	R\$ 4.296,75
10.1.2.2	106006	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE 0,1 M, GEOMETRIA QUADRADA, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,30 M; H=0,30 M. AF_05/2025	SINAPI	M	126,00	R\$ 350,19	R\$ 44.123,94
10.1.2.3	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	SEINFRA	M2	53,70	R\$ 164,57	R\$ 8.837,41
10.1.2.4	C5095	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO (1 1/2 "X 1 1/2" X 3/16")	SEINFRA	M	414,03	R\$ 46,23	R\$ 19.140,61
10.1.3	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 59.022,66
10.1.3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	185,25	R\$ 62,82	R\$ 11.637,41
10.1.3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	139,42	R\$ 40,30	R\$ 5.618,63
10.1.3.3	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	45,82	R\$ 30,37	R\$ 1.391,55
10.1.3.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	45,82	R\$ 41,31	R\$ 1.892,82
10.1.3.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	45,82	R\$ 14,38	R\$ 658,89
10.1.3.6	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	65,80	R\$ 207,41	R\$ 13.647,58
10.1.3.7	SOP2664	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDO RT-21, RESISTENCIA A TRAÇÃO=21 KN/M, (ANTIGO BIDIM OP-40 OU SIMILAR)	Composições Próprias	M2	285,74	R\$ 29,87	R\$ 8.535,05
10.1.3.8	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	14,29	R\$ 195,83	R\$ 2.798,41
10.1.3.9	C4410	EXECUÇÃO DE FURO EM CONCRETO COM BROCA - Ø 1 1/2" A 2"	SEINFRA	M	90,72	R\$ 141,56	R\$ 12.842,32
11	IRRIGAÇÃO						R\$ 25.633,01
11.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC						R\$ 11.275,15
11.1.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	207,31	R\$ 30,86	R\$ 6.397,59
11.1.2	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	118,33	R\$ 41,22	R\$ 4.877,56
11.2	REGISTROS E VÁLVULAS						R\$ 967,56
11.2.1	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 74,18	R\$ 890,16
11.2.2	SOP2276	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA D= 3/4"	Composições Próprias	UN	12,00	R\$ 6,45	R\$ 77,40
11.3	CAIXAS						R\$ 6.091,59
11.3.1	C4842	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x 40x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 201,63	R\$ 2.419,56
11.3.2	SOP0065	TAMPA EM CHAPA METÁLICA DE 1/8", INCLUSIVE TRATAMENTO E PINTURA EM ESMALTE OU ÓLEO - REV. 01	Composições Próprias	M2	5,88	R\$ 454,67	R\$ 2.673,46
11.3.3	C5095	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO (1 1/2 "X 1 1/2" X 3/16")	SEINFRA	M	21,60	R\$ 46,23	R\$ 998,57

11.4	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 7.298,71
11.4.1	SOP2277	PORTA CADEADO E CADEADO 35 X 33MM	Composições Próprias	UN	12,00	R\$ 47,99	R\$ 575,88
11.4.2	C0586	CADEADO MÉDIO	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 36,59	R\$ 439,08
11.4.3	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	59,21	R\$ 62,82	R\$ 3.719,57
11.4.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	55,32	R\$ 40,30	R\$ 2.229,40
11.4.5	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	3,89	R\$ 30,37	R\$ 118,14
11.4.6	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	3,89	R\$ 41,31	R\$ 160,70
11.4.7	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	3,89	R\$ 14,38	R\$ 55,94
12	ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS						R\$ 22.522,46
12.1	INSTALAÇÕES, LOUÇAS E ACESSÓRIOS						R\$ 22.522,46
12.1.1	SOP3347	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	Composições Próprias	M2	102,44	R\$ 185,16	R\$ 18.967,79
12.1.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	102,44	R\$ 34,70	R\$ 3.554,67
13	PAISAGISMO						R\$ 27.887,02
13.1	PLANTAS						R\$ 27.887,02
13.1.1	SOP1122	PLANTA - JASMIM MANGA (PLUNERIA RUBRA) - ALTURA MAIOR QUE 3,0M - (FORNECIMENTO E PLANTIO)	Composições Próprias	M2	4,00	R\$ 1.401,47	R\$ 5.605,88
13.1.2	SOP1125	PLANTA - IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICHIA) H>3,00M	Composições Próprias	M2	7,00	R\$ 940,96	R\$ 6.586,72
13.1.3	SOP1143	PLANTA - PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA) - FORNECIMENTO E PLANTIO	Composições Próprias	UN	21,00	R\$ 191,47	R\$ 4.020,87
13.1.4	SOP1083	PLANTA - OITI (LICANIA TOMENTOSA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	Composições Próprias	UN	5,00	R\$ 110,99	R\$ 554,95
13.1.5	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	SEINFRA	UN	180,00	R\$ 61,77	R\$ 11.118,60
14	PERGOLADOS EM MADEIRA						R\$ 258.262,13
14.1	PERGOLADO (8,50 x 4,55)						R\$ 14.308,12
14.1.1	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	SINAPI	M2	38,68	R\$ 369,91	R\$ 14.308,12
14.2	MESA E BANCO EM CONCRETO ARMADO						R\$ 26.724,56
14.2.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	35,22	R\$ 158,68	R\$ 5.588,71
14.2.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	16,64	R\$ 99,58	R\$ 1.657,01
14.2.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	25,28	R\$ 15,53	R\$ 392,60
14.2.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	37,07	R\$ 15,36	R\$ 569,40
14.2.5	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	6,68	R\$ 684,48	R\$ 4.572,33
14.2.6	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	6,68	R\$ 53,73	R\$ 358,92
14.2.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO	SEINFRA	M3	3,28	R\$ 204,29	R\$ 670,07



		S/ ELEVAÇÃO					
14.2.8	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	3,40	R\$ 344,78	R\$ 1.172,25
14.2.9	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	8,16	R\$ 58,92	R\$ 480,79
14.2.10	SOP2023	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, MENSALIDADE LABORATORISTA DE ATÉ 44HS, COLETA CORPOS DE PROVA E EMISSÃO CERTIFICADOS, ATÉ 30 KM, DE SEGUNDA A SEXTA	Composições Próprias	MÊS	1,00	R\$ 10.877,17	R\$ 10.877,17
14.2.11	SOP3350	PINTURA P/ PAREDE C/ APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS TINTA NOVACOR, CORES CERÂMICA, CONCRETO, VERDE OU AZUL - APLICAÇÃO C/ RÔLO	Composições Próprias	M2	35,22	R\$ 10,94	R\$ 385,31
14.3	PERGOLADO (6,45 x 4,55)						R\$ 10.856,86
14.3.1	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	SINAPI	M2	29,35	R\$ 369,91	R\$ 10.856,86
14.4	BANCO C/JARDINEIRA						R\$ 11.258,22
14.4.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	46,08	R\$ 158,68	R\$ 7.311,97
14.4.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	44,88	R\$ 15,53	R\$ 696,99
14.4.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	13,36	R\$ 15,36	R\$ 205,21
14.4.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,28	R\$ 684,48	R\$ 876,13
14.4.5	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	1,28	R\$ 53,73	R\$ 68,77
14.4.6	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,28	R\$ 344,78	R\$ 441,32
14.4.7	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	1,12	R\$ 58,92	R\$ 65,99
14.4.8	SOP2023	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, MENSALIDADE LABORATORISTA DE ATÉ 44HS, COLETA CORPOS DE PROVA E EMISSÃO CERTIFICADOS, ATÉ 30 KM, DE SEGUNDA A SEXTA	Composições Próprias	MÊS	0,10	R\$ 10.877,17	R\$ 1.087,72
14.4.9	SOP3350	PINTURA P/ PAREDE C/ APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS TINTA NOVACOR, CORES CERÂMICA, CONCRETO, VERDE OU AZUL - APLICAÇÃO C/ RÔLO	Composições Próprias	M2	46,08	R\$ 10,94	R\$ 504,12
14.5	JARDINEIRA C/BANCO						R\$ 10.303,00
14.5.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	6,67	R\$ 69,46	R\$ 463,30
14.5.2	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	2,60	R\$ 5,55	R\$ 14,43
14.5.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	2,60	R\$ 49,57	R\$ 128,88
14.5.4	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	2,60	R\$ 14,38	R\$ 37,39
14.5.5	SOP1139	ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO)	Composições Próprias	M3	17,02	R\$ 83,56	R\$ 1.422,19
14.5.6	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	22,99	R\$ 139,86	R\$ 3.215,38
14.5.7	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	45,98	R\$ 9,53	R\$ 438,19
14.5.8	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	17,24	R\$ 66,42	R\$ 1.145,08
14.5.9	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGACALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	SEINFRA	M2	22,99	R\$ 53,33	R\$ 1.226,06



14.5.10	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	SEINFRA	M2	22,99	R\$ 51,45	R\$ 1.182,84
14.5.11	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	4,79	R\$ 175,50	R\$ 840,65
14.5.12	SOP3350	PINTURA P/ PAREDE C/ APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS TINTA NOVACOR, CORES CERÂMICA, CONCRETO, VERDE OU AZUL - APLICAÇÃO C/ RÔLO	Composições Próprias	M2	17,24	R\$ 10,94	R\$ 188,61
14.6	MESA DE CONCRETO POLIDA BIAPOIADA (8 UND)						R\$ 157.965,33
14.6.1	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	9,98	R\$ 5,55	R\$ 55,39
14.6.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	9,98	R\$ 49,57	R\$ 494,71
14.6.3	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	9,98	R\$ 14,38	R\$ 143,51
14.6.4	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	32,00	R\$ 62,82	R\$ 2.010,24
14.6.5	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	24,32	R\$ 40,30	R\$ 980,10
14.6.6	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	19,20	R\$ 40,30	R\$ 773,76
14.6.7	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	44,80	R\$ 99,58	R\$ 4.461,18
14.6.8	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	204,26	R\$ 158,68	R\$ 32.411,98
14.6.9	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	472,80	R\$ 15,53	R\$ 7.342,58
14.6.10	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	2.645,02	R\$ 15,36	R\$ 40.627,51
14.6.11	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	6,48	R\$ 15,54	R\$ 100,70
14.6.12	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	51,51	R\$ 684,48	R\$ 35.257,56
14.6.13	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	51,51	R\$ 53,73	R\$ 2.767,63
14.6.14	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	7,68	R\$ 204,29	R\$ 1.568,95
14.6.15	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	43,83	R\$ 344,78	R\$ 15.111,71
14.6.16	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	19,20	R\$ 58,92	R\$ 1.131,26
14.6.17	SOP2023	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, MENSALIDADE LABORATORISTA DE ATÉ 44HS, COLETA CORPOS DE PROVA E EMISSÃO CERTIFICADOS, ATÉ 30 KM, DE SEGUNDA A SEXTA	Composições Próprias	MÊS	1,00	R\$ 10.877,17	R\$ 10.877,17
14.6.18	C3007	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	SEINFRA	M2	9,92	R\$ 174,06	R\$ 1.726,68
14.6.19	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	9,92	R\$ 12,37	R\$ 122,71
14.7	BICICLETÁRIO (02 UNIDADES)						R\$ 26.846,04
14.7.1	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1,64	R\$ 5,55	R\$ 9,10
14.7.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	1,64	R\$ 49,57	R\$ 81,29
14.7.3	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	1,64	R\$ 14,38	R\$ 23,58
14.7.4	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	6,99	R\$ 62,82	R\$ 439,11
14.7.5	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	5,72	R\$ 40,30	R\$ 230,52
14.7.6	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	3,16	R\$ 40,30	R\$ 127,35
14.7.7	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	4,22	R\$ 99,58	R\$ 420,23



14.7.8	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	4,42	R\$ 158,68	R\$ 701,37
14.7.9	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 15,53	R\$ 15,53
14.7.10	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	6,00	R\$ 15,36	R\$ 92,16
14.7.11	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	3,16	R\$ 15,54	R\$ 49,11
14.7.12	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,36	R\$ 684,48	R\$ 246,41
14.7.13	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	0,36	R\$ 53,73	R\$ 19,34
14.7.14	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,36	R\$ 204,29	R\$ 73,54
14.7.15	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	3,16	R\$ 58,92	R\$ 186,19
14.7.16	SOP2023	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, MENSALIDADE LABORATORISTA DE ATÉ 44HS, COLETA CORPOS DE PROVA E EMISSÃO CERTIFICADOS, ATÉ 30 KM, DE SEGUNDA A SEXTA	Composições Próprias	MÊS	1,00	R\$ 10.877,17	R\$ 10.877,17
14.7.17	SOP3354	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, ASSENTO EM CONCRETO SIMPLES, SEM ENCOSTO, REVESTIDO EM TODAS AS FACES COM PORCELANATO PORTO BELO ECOWOOD OU SIMILAR	Composições Próprias	UN	4,00	R\$ 425,49	R\$ 1.701,96
14.7.18	SOP0187	TUBO DE AÇO INOX D=2" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=80CM, L=60CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO	Composições Próprias	UN	16,00	R\$ 368,85	R\$ 5.901,60
14.7.19	SOP3345	TOTEM BICICLETÁRIO	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 2.825,24	R\$ 5.650,48
15	LETREIRO/BASE LETREIRO						R\$ 225.165,62
15.1	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	4,97	R\$ 5,55	R\$ 27,58
15.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	4,97	R\$ 49,57	R\$ 246,36
15.3	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	4,97	R\$ 14,38	R\$ 71,47
15.4	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	4,97	R\$ 62,82	R\$ 312,22
15.5	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	10,31	R\$ 40,30	R\$ 415,49
15.6	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	6,49	R\$ 40,30	R\$ 261,55
15.7	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	4,56	R\$ 99,58	R\$ 454,08
15.8	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGMASSADA	SEINFRA	M3	3,83	R\$ 698,49	R\$ 2.675,22
15.9	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	6,38	R\$ 158,68	R\$ 1.012,38
15.10	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	38,26	R\$ 15,53	R\$ 594,18
15.11	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	25,51	R\$ 15,36	R\$ 391,83
15.12	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	4,56	R\$ 15,54	R\$ 70,86
15.13	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,64	R\$ 684,48	R\$ 438,07
15.14	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	0,64	R\$ 53,73	R\$ 34,39
15.15	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,64	R\$ 204,29	R\$ 130,75
15.16	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	4,56	R\$ 58,92	R\$ 268,68
15.17	SOP2023	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, MENSALIDADE LABORATORISTA DE ATÉ 44HS, COLETA CORPOS DE PROVA E EMISSÃO CERTIFICADOS, ATÉ 30 KM, DE SEGUNDA A SEXTA	Composições Próprias	MÊS	0,20	R\$ 10.877,17	R\$ 2.175,43



15.18	SOP3344	LETREIRO COM LETRAS EM ACM EM CORES DIFERENTES NAS LATERAIS COM ESPESSURA DE 20CM E ALTURA DE 1,20M FIXAÇÃO COM CANTONEIRA METÁLICA E PARABOLT FIXADA EM LAJE DE CONCRETO	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 215.585,08	R\$ 215.585,08
16	LIXEIRAS						R\$ 7.161,36
16.1	SOP3199	LIXEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA FIXADA EM PILAR DE MADEIRA	Composições Próprias	UN	12,00	R\$ 596,78	R\$ 7.161,36
17	PLAYGROUND						R\$ 144.665,70
17.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.248,48
17.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA						R\$ 1.248,48
17.1.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	136,00	R\$ 9,18	R\$ 1.248,48
17.2	PISOS						R\$ 97.786,72
17.2.1	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	SEINFRA	M2	136,00	R\$ 105,69	R\$ 14.373,84
17.2.2	C5210	PISO EMBORRACHADO DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X4CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	SEINFRA	M2	136,00	R\$ 575,32	R\$ 78.243,52
17.2.3	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	136,00	R\$ 38,01	R\$ 5.169,36
17.3	MURETA E ALAMBRADO						R\$ 33.741,16
17.3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	12,77	R\$ 62,82	R\$ 802,21
17.3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	6,13	R\$ 40,30	R\$ 247,04
17.3.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	6,64	R\$ 5,55	R\$ 36,85
17.3.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	6,64	R\$ 49,57	R\$ 329,14
17.3.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	6,64	R\$ 14,38	R\$ 95,48
17.3.6	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	4,60	R\$ 698,49	R\$ 3.213,05
17.3.7	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	2,04	R\$ 851,89	R\$ 1.737,86
17.3.8	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	5,01	R\$ 139,86	R\$ 700,70
17.3.9	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	7,50	R\$ 99,58	R\$ 746,85
17.3.10	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	32,00	R\$ 15,53	R\$ 496,96
17.3.11	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	39,00	R\$ 15,36	R\$ 599,04
17.3.12	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 671,10	R\$ 671,10
17.3.13	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	1,00	R\$ 53,73	R\$ 53,73
17.3.14	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 204,29	R\$ 204,29
17.3.15	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	0,51	R\$ 1.038,52	R\$ 529,65
17.3.16	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	50,08	R\$ 175,50	R\$ 8.789,04
17.3.17	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	10,02	R\$ 9,53	R\$ 95,49
17.3.18	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	10,02	R\$ 66,42	R\$ 665,53



17.3.19	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	10,02	R\$ 17,73	R\$ 177,65
17.3.20	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	10,02	R\$ 25,00	R\$ 250,50
17.3.21	C4851	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	50,08	R\$ 246,95	R\$ 12.367,26
17.3.22	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,15	R\$ 810,21	R\$ 931,74
17.4	EQUIPAMENTOS						R\$ 11.889,34
17.4.1	C3647	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.423,10	R\$ 1.423,10
17.4.2	SOP3356	CARROCEL BABY PARA 6 LUGARES D=1,40M EM AÇO INDUSTRIAL, SERGIPARK OU SIMILAR	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 2.812,40	R\$ 2.812,40
17.4.3	SOP3355	PLAY PONTE RÚSTICO BABY	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 3.826,92	R\$ 7.653,84
18	ACADEMIA						R\$ 71.825,69
18.1	PISOS						R\$ 31.779,32
18.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	12,77	R\$ 62,82	R\$ 802,21
18.1.2	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	6,64	R\$ 5,55	R\$ 36,85
18.1.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	6,64	R\$ 49,57	R\$ 329,14
18.1.4	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	6,64	R\$ 14,38	R\$ 95,48
18.1.5	C4620	GUIA DE BALIZAMENTO EM ALVENARIA ESP.=10cm ALTURA ATÉ 15cm COMPLETAMENTE EXECUTADA E ACABAMENTO EM TEXTURA ACRÍLICA E TOPO EM CHAPIM EM PMC	SEINFRA	M	41,16	R\$ 229,51	R\$ 9.446,63
18.1.6	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	105,80	R\$ 155,30	R\$ 16.430,74
18.1.7	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	SEINFRA	M	105,80	R\$ 43,84	R\$ 4.638,27
18.2	EQUIPAMENTOS						R\$ 40.046,37
18.2.1	SOP3358	PLACA INFORMATIVA PARA PARQUES, PRAÇAS OU ÁREAS TURÍSTICAS , EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 70X30 E=1,25MM, FIXADO COM BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE PLACA ACRÍLICA INFORMATIVA 0,80 X 1,15M	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 2.050,08	R\$ 2.050,08
18.2.2	SOP3333	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 3.251,16	R\$ 6.502,32
18.2.3	SOP3334	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR DE 3 ALTURA	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 3.213,13	R\$ 3.213,13
18.2.4	SOP3335	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 6.783,68	R\$ 6.783,68
18.2.5	SOP3336	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE BICICLETA	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 3.357,53	R\$ 3.357,53
18.2.6	SOP3337	INSTALAÇÃO DE MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 8.400,26	R\$ 8.400,26
18.2.7	SOP3338	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 6.287,70	R\$ 6.287,70
18.2.8	SOP3339	INSTALAÇÃO DE TWIST LATERAL DUPLO	Composições	UN	1,00	R\$ 3.451,67	R\$ 3.451,67



			Próprias				
19	QUADRA DE AREIA						R\$ 80.476,38
19.1	PISOS						R\$ 21.974,72
19.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	65,32	R\$ 62,82	R\$ 4.103,40
19.1.2	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	65,32	R\$ 5,55	R\$ 362,53
19.1.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	65,32	R\$ 49,57	R\$ 3.237,91
19.1.4	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	65,32	R\$ 207,41	R\$ 13.548,02
19.1.5	SOP1879	KIT BEACH TENNIS COM DEMARCAÇÃO	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 722,86	R\$ 722,86
19.2	MURETA E ALAMBRADO						R\$ 58.501,66
19.2.1	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	SEINFRA	M2	18,70	R\$ 463,70	R\$ 8.671,19
19.2.2	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 671,10	R\$ 671,10
19.2.3	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	1,00	R\$ 53,73	R\$ 53,73
19.2.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 204,29	R\$ 204,29
19.2.5	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	10,02	R\$ 17,73	R\$ 177,65
19.2.6	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	10,02	R\$ 25,00	R\$ 250,50
19.2.7	SOP3353	ALAMBRADO COM TELA TIPO REDE DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO (NAYLON), FIO 2, LOSANGULAR, MALHA 5 X 5 C/ PROTEÇÃO UV E ANTIOXIDANTE C/ GANCHO INOX PARA FIXAÇÃO, FIXADA COM EUCALÍPTO TRATADO, PILAR D=12CM VIGA D=15CM, EXCETO MURETA	Composições Próprias	M2	335,78	R\$ 144,36	R\$ 48.473,20
20	JARDINEIRAS						R\$ 97.370,56
20.1	JARDINEIRA – 8,2 X 1,00 M						R\$ 18.271,31
20.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	9,20	R\$ 62,82	R\$ 577,94
20.1.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	6,26	R\$ 40,30	R\$ 252,28
20.1.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	6,26	R\$ 5,55	R\$ 34,74
20.1.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	6,26	R\$ 49,57	R\$ 310,31
20.1.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	6,26	R\$ 14,38	R\$ 90,02
20.1.6	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	12,80	R\$ 139,18	R\$ 1.781,50
20.1.7	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	2,94	R\$ 851,89	R\$ 2.504,56
20.1.8	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	29,44	R\$ 139,86	R\$ 4.117,48
20.1.9	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	9,20	R\$ 175,50	R\$ 1.614,60
20.1.10	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	58,88	R\$ 9,53	R\$ 561,13
20.1.11	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	58,88	R\$ 66,42	R\$ 3.910,81
20.1.12	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	58,88	R\$ 17,73	R\$ 1.043,94
20.1.13	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	58,88	R\$ 25,00	R\$ 1.472,00



20.2	JARDINEIRA – 10,2 X 1,00 M						R\$ 35.434,11
20.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	22,40	R\$ 62,82	R\$ 1.407,17
20.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	15,23	R\$ 40,30	R\$ 613,77
20.2.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	15,23	R\$ 5,55	R\$ 84,53
20.2.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	15,23	R\$ 49,57	R\$ 754,95
20.2.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	15,23	R\$ 14,38	R\$ 219,01
20.2.6	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	32,64	R\$ 139,18	R\$ 4.542,84
20.2.7	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	7,17	R\$ 851,89	R\$ 6.108,05
20.2.8	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	71,68	R\$ 139,86	R\$ 10.025,16
20.2.9	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	22,40	R\$ 175,50	R\$ 3.931,20
20.2.10	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	65,28	R\$ 9,53	R\$ 622,12
20.2.11	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	65,28	R\$ 66,42	R\$ 4.335,90
20.2.12	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	65,28	R\$ 17,73	R\$ 1.157,41
20.2.13	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	65,28	R\$ 25,00	R\$ 1.632,00
20.3	JARDINEIRA – 1,70X 1,70 M						R\$ 43.665,14
20.3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	22,40	R\$ 62,82	R\$ 1.407,17
20.3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	15,23	R\$ 40,30	R\$ 613,77
20.3.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	15,23	R\$ 5,55	R\$ 84,53
20.3.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	15,23	R\$ 49,57	R\$ 754,95
20.3.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	15,23	R\$ 14,38	R\$ 219,01
20.3.6	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	25,20	R\$ 139,18	R\$ 3.507,34
20.3.7	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	7,17	R\$ 851,89	R\$ 6.108,05
20.3.8	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	71,68	R\$ 139,86	R\$ 10.025,16
20.3.9	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	22,40	R\$ 175,50	R\$ 3.931,20
20.3.10	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	143,36	R\$ 9,53	R\$ 1.366,22
20.3.11	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	143,36	R\$ 66,42	R\$ 9.521,97
20.3.12	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	143,36	R\$ 17,73	R\$ 2.541,77
20.3.13	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	143,36	R\$ 25,00	R\$ 3.584,00
21	ARQUIBANCADAS						R\$ 193.421,83
21.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	64,00	R\$ 62,82	R\$ 4.020,48
21.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	35,20	R\$ 40,30	R\$ 1.418,56
21.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM	SEINFRA	M3	35,20	R\$ 5,55	R\$ 195,36



		CAMINHÃO BASCULANTE					
21.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	35,20	R\$ 49,57	R\$ 1.744,86
21.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	35,20	R\$ 14,38	R\$ 506,18
21.6	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	24,00	R\$ 139,18	R\$ 3.340,32
21.7	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	28,80	R\$ 839,29	R\$ 24.171,55
21.8	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	28,80	R\$ 53,73	R\$ 1.547,42
21.9	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	28,80	R\$ 204,29	R\$ 5.883,55
21.10	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	133,28	R\$ 139,86	R\$ 18.640,54
21.11	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	192,00	R\$ 99,58	R\$ 19.119,36
21.12	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	21,38	R\$ 734,00	R\$ 15.692,92
21.13	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	21,38	R\$ 53,73	R\$ 1.148,75
21.14	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	21,38	R\$ 204,29	R\$ 4.367,72
21.15	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	225,76	R\$ 158,68	R\$ 35.823,60
21.16	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	1.069,00	R\$ 15,53	R\$ 16.601,57
21.17	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	641,40	R\$ 15,36	R\$ 9.851,90
21.18	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	247,28	R\$ 9,53	R\$ 2.356,58
21.19	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	247,28	R\$ 66,42	R\$ 16.424,34
21.20	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	247,28	R\$ 17,73	R\$ 4.384,27
21.21	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	247,28	R\$ 25,00	R\$ 6.182,00
22	LIMPEZA GERAL						R\$ 7.150,25
22.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	3.918,11	R\$ 1,77	R\$ 6.935,05
22.2	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	SEINFRA	KM	53,40	R\$ 4,03	R\$ 215,20
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.378.899,00
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 4.854.659,89
						VALOR TOTAL:	R\$ 6.233.558,89



ANEXO B - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 398.414,00	1,62%	3,20%	2,84%	6,41%	21,29%	29,54%	25,40%	9,57%	100,00%
			R\$ 6.454,31	R\$ 13.267,19	R\$ 11.314,96	R\$ 25.538,34	R\$ 84.822,34	R\$ 117.691,50	R\$ 101.197,16	R\$ 38.128,20	R\$ 398.414,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 235.550,14	40,00%	60,00%							100,00%
			R\$ 94.220,06	R\$ 141.330,08							R\$ 235.550,14
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 130.957,27		40,00%	30,00%	30,00%					100,00%
				R\$ 52.382,91	R\$ 39.287,18	R\$ 39.287,18					R\$ 130.957,27
4	VESTIÁRIO	R\$ 335.754,41			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		100,00%
					R\$ 67.150,88	R\$ 67.150,88	R\$ 67.150,88	R\$ 67.150,88	R\$ 67.150,88		R\$ 335.754,41
5	QUIOSQUE	R\$ 294.895,44			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		100,00%
					R\$ 58.979,09	R\$ 58.979,09	R\$ 58.979,09	R\$ 58.979,09	R\$ 58.979,09		R\$ 294.895,44
6	GRAMADO	R\$ 1.389.828,42			40,00%			20,00%			100,00%
							R\$ 555.931,37	R\$ 555.931,37	R\$ 277.965,68		R\$ 1.389.828,42
7	MURETA E ALAMBRADO	R\$ 444.481,44			50,00%			50,00%			100,00%
							R\$ 222.240,72	R\$ 222.240,72			R\$ 444.481,44
8	PISOS ÁREAS EXTERNAS	R\$ 1.113.706,19					20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	100,00%
							R\$ 222.741,24	R\$ 334.111,86	R\$ 334.111,86	R\$ 222.741,23	R\$ 1.113.706,19
9	ILUMINAÇÃO EXTERNA	R\$ 517.622,24				30,00%	30,00%	20,00%	20,00%		100,00%
						R\$ 155.286,67	R\$ 155.286,67	R\$ 103.524,45	R\$ 103.524,45		R\$ 517.622,24
10	DRENAGEM	R\$ 210.807,33					30,00%	40,00%	30,00%		100,00%
							R\$ 63.242,20	R\$ 84.322,93	R\$ 63.242,20		R\$ 210.807,33
11	IRRIGAÇÃO	R\$ 25.633,01					30,00%	40,00%	30,00%		100,00%
							R\$ 7.689,90	R\$ 10.253,20	R\$ 7.689,91		R\$ 25.633,01
12	ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS	R\$ 22.522,46							50,00%	50,00%	100,00%
									R\$ 11.261,23	R\$ 11.261,23	R\$ 22.522,46
13	PAISAGISMO	R\$ 27.887,02							50,00%	50,00%	100,00%
									R\$ 13.943,51	R\$ 13.943,51	R\$ 27.887,02
14	PERGOLADOS EM MADEIRA	R\$ 258.262,13				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
						R\$ 51.652,43	R\$ 51.652,43	R\$ 51.652,43	R\$ 51.652,43	R\$ 51.652,41	R\$ 258.262,13
15	LETREIRO/BASE LETREIRO	R\$ 225.165,62						30,00%	40,00%	30,00%	100,00%
								R\$ 67.549,69	R\$ 90.066,25	R\$ 67.549,68	R\$ 225.165,62
16	LIXEIRAS	R\$ 7.161,36							40,00%	60,00%	100,00%
									R\$ 2.864,54	R\$ 4.296,82	R\$ 7.161,36
17	PLAYGROUND	R\$ 144.665,70						30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
								R\$ 43.399,71	R\$ 43.399,71	R\$ 57.866,28	R\$ 144.665,70
18	ACADEMIA	R\$ 71.825,69						30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
								R\$ 21.547,71	R\$ 21.547,71	R\$ 28.730,27	R\$ 71.825,69
19	QUADRA DE AREIA	R\$ 80.476,38						30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
								R\$ 24.142,91	R\$ 24.142,91	R\$ 32.190,56	R\$ 80.476,38
20	JARDINEIRAS	R\$ 97.370,56					20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	100,00%
							R\$ 19.474,11	R\$ 19.474,11	R\$ 29.211,17	R\$ 29.211,17	R\$ 97.370,56
21	ARQUIBANCADAS	R\$ 193.421,83					20,00%	30,00%	20,00%		100,00%
							R\$ 38.684,37	R\$ 58.026,55	R\$ 58.026,55	R\$ 38.684,36	R\$ 193.421,83
22	LIMPEZA GERAL	R\$ 7.150,25				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
						R\$ 1.430,05	R\$ 1.430,05	R\$ 1.430,05	R\$ 1.430,05	R\$ 1.430,05	R\$ 7.150,25
		R\$ 6.233.558,89	R\$ 100.674,37	R\$ 206.980,18	R\$ 176.732,11	R\$ 399.324,64	R\$ 1.327.094,65	R\$ 1.841.429,16	R\$ 1.583.648,01	R\$ 597.685,77	R\$ 6.233.558,89
			R\$ 100.674,37	R\$ 307.654,55	R\$ 484.386,66	R\$ 883.711,30	R\$ 2.210.795,95	R\$ 4.052.225,11	R\$ 5.635.873,12		



ANEXO C – PROJETO

O projeto do objeto, estão disponíveis através do link abaixo:

<https://drive.google.com/drive/folders/1dk09dJxwWLK-uzMjhuoJMITAx3NNBUgd?usp=sharing>

ANEXO D - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**ORÇ.: ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE
MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM
EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DA ARENINHA
DE UMARITUBA EM SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - CE**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições de serviços e tipos de materiais a serem empregados por ocasião da obra de CONSTRUÇÃO DA ARENINHA DE UMARITUBA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE.

1. GENERALIDADES**1.1. OBJETIVO**

Este Caderno de Encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras mandadas executar pelo Superintendência de Obras Públicas - SOP, fixando as obrigações e direitos da Superintendência (proprietário) e da empreiteira (construtor) nessa matéria.

1.2. CONTRATO – DISPOSIÇÃO CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre o SOP e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Este Caderno de Encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

1.3. PROJETOS

A execução das obras do SOP deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pelo SOP ao construtor, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

1.4. NORMAS fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

1.6. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e

arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Serão ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como “similar” só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressado autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Serão colocadas na obra pelo construtor as “placas da obra”, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pelo SOP. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório dela.

1.7. FISCALIZAÇÃO

O SOP manterá nas obras engenheiros e prepostos seus convenientes credenciados junto aos construtores e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da SOP, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre o SOP e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra, ou por ofício ao Departamento Técnico do SOP. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de forma e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue ao SOP.

1.8. INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

1.9. PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

1.10. SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração do SOP.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do construtor, atualizados monetariamente nos mesmos termos e índices previstos no contrato. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução na tabela do SOP.

1.11. SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração do SOP, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

1.12. TÉRMINO – RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório delas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção do SOP, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito à Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época.

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção do SOP, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

1.13. SUBEMPREITADAS

O construtor não poderá submeter às obras e serviços no seu todo, podendo fazê-lo parcialmente para cada serviço, após consulta por escrito e aquiescência do SOP. O fato de o serviço ser executado por subempreiteiro não examinará, no entanto, o construtor de sua responsabilidade direta pelo serviço perante o proprietário.

1.14. SEGUROS E ACIDENTES

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade por quaisquer acidentes nos trabalhos de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela pelo SOP.

Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros por fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

1.15. SEGURANÇA NO TRABALHO

1.15.1. NORMAS

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento).

Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

1.15.2. FERRAMENTAS as ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados e especificados pelo Construtor, de acordo com seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.

1.15.3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

É de obrigação do Construtor, fornecer aos fiscais e outros visitantes, durante a sua permanência no canteiro, o equipamento de proteção individual conforme discriminado neste item.

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

1.15.3.1. EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA

1.15.3.1.1. Capacetes de Segurança:

Para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra a estrutura e de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.

1.15.3.1.2. Protetores Faciais:

Para trabalhos que ofereçam perigos de lesões por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

1.15.3.1.3. Óculos de Segurança contra Impactos:

Para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

1.15.3.1.4. Óculos de Segurança contra Radiações:

Para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes de ação de radiações (solda).

1.15.3.2. EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS

1.15.3.2.1. Luvas e Mangas de Proteção:

Para trabalhos em que haja possibilidade de contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de Neoprene.

1.15.3.3. EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO DOS PÉS E PERNAS

1.15.3.3.1. Botas de Borracha ou de PVC:

Para trabalhos executados em locais molhados, lamacentos ou concretagem.

1.15.3.3.2. Calçados de Couro:

Para trabalhos em locais que apresentam riscos de lesões nos pés.

1.15.3.4. EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS C/ DIFERENÇA DE NÍVEL

1.15.3.4.1. Cintos de Segurança:

Para trabalhos em que haja risco de queda.

1.15.3.5. EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO AUDITIVA

1.15.3.5.1. Protetores auriculares

Para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

1.15.3.4. EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem em produção de poeira.

1.15.4. PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Em locais determinados pela Fiscalização serão colocados, pelo Construtor, extintores de incêndio para proteção das instalações de canteiro de obras.

Eficiente e ininterrupta vigilância será exercida pelo Construtor para prevenir riscos de incêndio do canteiro de obras.

Caberá a Fiscalização, sempre que julgar necessário ordenar providências para modificar hábitos de trabalhos e depósitos de materiais que ofereçam riscos de incêndio às obras.

1.16. LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, juntamente com o 'HABITE-SE', serão fornecidos ao proprietário quando do recebimento provisório da obra, feitas todas as atualizações decorrentes de alterações procedidas durante a sua execução.

1.17. DISCREPÂNCIA E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que: Em caso de divergência entre o presente Caderno de Encargos e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação deste Caderno de Encargos ou dos desenhos dos projetos, as dúvidas serão dirimidas pela fiscalização.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

1.18. RECURSOS E ARBITRAGEM

De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos no presente Caderno, nas especificações inerentes a cada obra ou no Contrato para execução dos serviços, caberá recurso à direção do SOP, para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.

- ROL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Serão executados todos os elementos e serviços indicados nos projetos e os abaixo relacionados:

- Colocação de placa da obra, sendo o modelo fornecido pela SOP.
- Implantação.
- Vestiário.
- Quiosque.
- Gramado.
- Mureta e alambrado
- Pisos áreas externas.
- Iluminação externa
- Drenagem
- Irrigação
- Acessibilidade/Sinalização.
- Paisagismo.
- Pergolados em madeira.

- Letreiro
- Lixeiras.
- Playground.
- Academia.
- Quadra de areia.
- Jardineiras
- Arquibancadas.
- Rampas e Escadas.

Todos os serviços constantes nos projetos, independentemente de estarem explicitamente indicados no orçamento, serão executados.

Todo entulho proveniente da obra será retirado.

- **SERVIÇOS PRELIMINARES:**

2. RETIRADA DA CAMADA VEGETAL

- Deverão ser executadas raspagem e limpeza manual do terreno nas áreas a serem construídas com retirada do material em caminhão caçamba. Este corte não poderá exceder a 20 cm.
- Os serviços de roçado e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou a própria obra.

3. CORTE E ATERRO COMPACTADO:

- Todo material proveniente do corte poderá ser utilizado para aterro se este estiver isento de materiais orgânicos.
- O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energeticamente compactadas, de modo a evitar o aparecimento de fendas, trincas e desníveis, por recalque diferencial das camadas aterradas. O controle tecnológico da execução de aterros será procedido de acordo com a NBR 5681/80, devendo-se obter 95% de grau de compactação.

4. EXECUÇÃO DO CANTEIRO:

- Executar um canteiro de obras composto de um barracão com área igual a 30,0 m² com cobertura em fibrocimento, piso cimentado para alojamento/escritório, e refeitório. Execução de vestiários, sanitários/chuveiros. Incluindo as instalações prediais deixando-as em perfeita condição de uso além de containers para escritório, almoxarifado e banheiros.

5. DEMOLIÇÕES:

- Havendo necessidade de demolições que porventura venham a existir, serão efetuadas nas mais perfeitas técnicas tomando-se os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros.
- As demolições obedecerão ao disposto no título próprio da Norma Regulamentadora NR-18. Haverá particular atenção para o disposto na citada Norma, com relação às vistorias aos prédios vizinhos da obra.

- Os serviços de demolição e remoção, incluindo a carga e o transporte do material, objetivam a retirada de obstáculos e infraestrutura a ser substituída nas áreas destinadas à implantação do projeto e deverão ser feitos com equipamentos e ferramentas adequadas e sem comprometer a segurança dos trabalhos, dos operários e de instalações adjacentes. O material demolido deverá ser transportado para local licenciado pela SEUMA ou em local adequado a tal fim.
- As edificações a serem demolidas deverão ser isoladas das demais e os trabalhos deverão ser executados sem riscos para os operários, transeuntes e veículos, conforme normas vigentes.
- Deverão ser acordados com as Concessionárias de serviços públicos o desligamento das redes ligadas às edificações a serem demolidas. O Construtor deverá informar em tempo hábil suficiente para as providências necessárias à remoção das interferências. O Construtor dará o apoio logístico para os serviços complementares de remoção das interferências, tais como: escavação e reaterro de valas, escoramento de postes, equipamentos para içamento de materiais diversos, no local da obra.
- A limpeza objetiva a eliminação e remoção de todo o entulho, dentro dos limites da obra fixados no Projeto, bem como nas áreas de empréstimos e jazidas.
- A limpeza compreende também as operações de remoção de materiais depositados, além da remoção da camada superficial de vegetação e solo orgânico, até a profundidade média de 0,30 m. Inclui ainda, a remoção de escombros e detritos residuais, oriundos das demolições anteriormente executadas.
- As depressões de terreno, que resultarem das escavações para remoção de tocos, matacões ou outros obstáculos, deverão ser reaterados com material apropriado, convenientemente compactado, a menos que a área se destine a escavações.
- A remoção de detritos deverá ser feita para áreas licenciadas pela SEUMA e o material removido deverá ser espalhado e conformado aos terrenos adjacentes, de modo a trazer mínimas alterações à topografia local.
- Nas áreas destinadas a aterros, será obrigatório que a camada de solo com 1,00 m de espessura abaixo do greide, seja totalmente isenta de tocos, raízes ou quaisquer materiais putrescíveis.
- O pagamento dos serviços de demolições será feito a partir dos itens apresentados na planilha Orçamentária e respectivos quantitativos para cada via, escopo deste Edital.

1.1- ANDAIMES:

- Para a instalação e utilização dos andaimes deverão ser obedecidas as disposições constantes dos seguintes documentos:
- NR-18: “Condições e meio ambiente de trabalho da indústria da construção”
- NBR 7678/1983: Segurança da execução de obras e serviços de construção
- NBR 6494/1990: Segurança nos andaimes.
- Os andaimes serão construídos ou montados sempre que for necessário executar trabalhos em lugares elevados, onde eles não possam ser executados com segurança, a

partir do piso da edificação e cujo tempo de duração – ou tipo de atividade – não justifique o uso de escadas.

- Os materiais usados na construção de andaimes serão de boa qualidade, não sendo permitido o uso de peças de madeira – ou metal – que apresentem sinais de deterioração, rachaduras, nós ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência.
- Durante a construção de andaimes, não será permitida, no local, a presença de pessoas estranhas ao serviço.

2.0- MOVIMENTO DE TERRA:

- A seguinte especificação refere-se à execução de aterro da edificação e entorno deixando-as no nível previsto no projeto de arquitetura e escavação, apiloamento e reaterro apilado de valas para a execução de estruturas e instalações.
- O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, de altura máxima de 20 cm copiosamente molhadas e energeticamente compactadas, de modo a evitar o aparecimento de fendas, trincas e desníveis.
- Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças.

3.0- LOCAÇÃO DE OBRA

- Serão necessários serviços de locação para a execução das edificações, do reservatório elevado, áreas externas e das estruturas metálicas.
- Para locação da obra deverão ser obedecidos os projetos de arquitetura e estrutura (planta de locação de pilares) e atenção especial deverá ser dada a interferências que possam acontecer em instalações existentes ou a serem executadas. A Contratada será responsável por analisar e verificar esses projetos devendo informar à fiscalização qualquer incompatibilidade existente entre eles.
- A locação da obra será executada através de método topográfico com auxílio de instrumentos de precisão (teodolito, nível etc.). Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados através de piquetes de madeira cravados na posição vertical. Independentemente do uso de piquetes de locação de fundação, será feito um gabarito em tábuas, perfeitamente nivelado e fixo de modo a resistir aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidade de fuga da posição correta.
- A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos, com marcação nas tábuas ou sarrafos do gabarito, por meio de cortes na madeira e pregos. Os gabaritos serão conservados até que a Fiscalização autorize a sua retirada.
- O recebimento dos serviços de locação de obras será efetuado após a Fiscalização realizar as verificações e aferições que julgar necessárias. A Contratada providenciará toda e qualquer correção de erros de sua responsabilidade, decorrentes da execução dos serviços.
- Os cercamentos tipo tapumes serão executados com chapas de madeiras, ou tábuas novas e inteiras solidamente assentadas e contraventadas ou ainda, se permitido pela

fiscalização, cercas de postes de concreto e arame farpado. Quando em chapas de madeira ou tábuas, terão 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de altura e obedecerão rigorosamente às exigências da municipalidade local. Os portões, alçapões e portas abertas no tapume terão as características do mesmo e serão dotados de ferragens e trancas de segurança

4.0- FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS:

- A seguinte especificação se refere a todos os elementos estruturais que serão executados na obra de Construção da Areninha de Umarituba no município de São Gonçalo do Amarante - Ce.

Caberá ao construtor:

- A responsabilidade integral pela execução dos serviços de fundações, segundo os projetos e em perfeito acordo com os elementos planialtimétricos de locação.
 - A responsabilidade técnica e financeira por qualquer deficiência na execução das fundações ou por danos e prejuízos que ela venha a causar em edificações existentes.
 - A escavação do terreno nas dimensões e profundidade requeridas pelos projetos e/ou especificações próprias da obra. Para fundações rasas, não havendo nos projetos e/ou especificações indicação da profundidade a ser escavada, esta será de no mínimo 70 (setenta) centímetros ou até que se encontre solo de boas condições geológicas.
 - A verificação de que a capacidade de suporte do solo de fundação seja compatível com a apresentada no projeto estrutural, devendo apresentar, se solicitado pela fiscalização, documento atestando o valor desta taxa.
-
- A execução de fundações se fará em rigorosa obediência às normas técnicas brasileiras em vigor atinentes ao assunto (NBR – 6122 e NBR – 6118).
 - Qualquer ocorrência na obra que comprovadamente impossibilite a execução das fundações, deverá ser imediatamente comunicada ao proprietário. Entre outras, merecem maior destaque: divergência entre o subsolo encontrado e a sondagem apresentada; rochas de difícil remoção, não afloradas; vazios de solos causados por formigueiros, cupinzeiros ou poços de edificações anteriores; canalizações não indicadas no levantamento; canalizações subterrâneas sem uso cujas dimensões comprometam a boa execução das fundações; presença de águas agressivas.
 - Somente com a aprovação prévia da SOP, face a comprovada impossibilidade executiva, poderão ser introduzidas modificações no projeto de fundações.
 - A ocorrência de presença de águas agressivas ensejará sejam feitos estudos para proteção adicional das armaduras e do próprio concreto de fundação. Em caso de existência de água nas valas de fundação, deverá ser feito total esgotamento delas antes da aplicação do material de fundação.

- Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças.
- O controle tecnológico do concreto se fará abrangendo a verificação da dosagem, de trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica, dentro do estipulado pelo item 8.4 da NBR 6118.
- Amostragem para controle tecnológico de concreto Tipo de concreto:
- Amostragem sugerida - Concreto Usinado Mínimo de 2 CPs por caminhão (independente do volume do caminhão) para 28d. Para outras idades, coletar 2 CPs para cada idade desejada. Concreto in-loco (betoneira manual) Mínimo de 2 CPs por dia por Fck para 28d (até 50m³). Para outras idades, coletar 2 CPs para cada idade desejada. Obs. Caso ultrapasse 50m³, moldar pelo menos 2 CPs a cada 50m³. Amostragem para controle tecnológico de concreto Tipo de concreto Amostragem sugerida Concreto Usinado Mínimo de 2 CPs por caminhão (independente do volume do caminhão) para 28d. Para outras idades, coletar 2 CPs para cada idade desejada. Concreto in-loco (betoneira manual) Mínimo de 2 CPs por dia por Fck para 28d (até 50m³). Para outras idades, coletar 2 CPs para cada idade desejada. Obs. Caso ultrapasse 50m³, moldar pelo menos 2 CPs a cada 50m³.
- O construtor deverá apresentar à fiscalização os certificados do controle de resistência do concreto, emitidos por laboratório idôneo.

5.0- LASTRO DE CONCRETO

- No fundo das cavas destinadas às fundações diretas (blocos, sapatas, vigas de fundação ou radiers) será executada uma camada de concreto de regularização, no traço 1:4:8 (cimento: areia: brita). As dimensões deste lastro, em planta, serão as mesmas do elemento de fundação que ele vai receber e a espessura de, no mínimo, 5 (cinco) centímetros ou o que for determinado no projeto estrutural e/ou especificações.

6.0- FORMAS E ESCORAMENTOS

- As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos obedecendo às prescrições da NBR 6118 e das NBR 7190 e NBR 8800, respectivamente para Estruturas de Madeira e para Estruturas Metálicas.
- O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento. Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5 cm, para madeiras duras, e 7cm, para madeiras moles.
- Antes do lançamento do concreto, deverão ser conferidas as medidas e a posição das formas. A fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas no item 11 da NBR 6118.
- As formas serão mantidas até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar seu peso próprio e das demais cargas atuantes e até que as superfícies tenham adquirido suficiente dureza para não sofrer danos durante a desforma.

7.0- AÇO

- As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.
- A Contratada deverá fornecer cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto.
- Não poderão ser empregados na obra aços de qualidades diferentes das especificadas no projeto.
- A armadura deverá ser colocada no interior das formas, de modo que, durante o lançamento do concreto, se mantenha na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e as faces internas das formas. Permite-se, para isso, o uso de arames e de tarugos ou tacos de concreto ou argamassa.

8.0- CONCRETO

- O concreto a ser utilizado nas peças terá a resistência à compressão característica ($f_{ck}=20$ mpa) ($f_{ck}=25$ mpa) ($f_{ck}=30$ mpa) indicada no projeto.
- A trabalhabilidade do concreto deverá ser compatível com as dimensões da peça a concretar, com a distribuição das armaduras e com os processos de lançamento e adensamento a serem usados.
- O concreto quer preparado no canteiro, quer pré-misturado, deverá apresentar resistência característica (f_{ck}) compatível com a adotada no projeto.
- Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte da Contratada e da Fiscalização, das formas e armaduras, bem como do exame da correta colocação de tubulações elétricas, hidráulicas e outras que, eventualmente, sejam embutidas na massa de concreto. As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do autor do projeto. Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.
- Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças. O concreto a ser utilizado nas peças terá resistência (f_{ck}) indicada no projeto.

9.0- LAJES

- O projeto estrutural consta de lajes treliçadas e maciças.
- Obs.: Nos custos de montagem e desmontagem de lajes, escoramentos e outros foram considerados os índices de mão de obra para execução dos serviços de colocação e retirada de materiais.

10.0- PISOS:

- Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços – Generalidades – deste caderno, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.
- A base de concreto sobre a qual será aplicado o piso deverá ter sido dimensionada e executada de modo a não sofrer deformações. Deverá ter sido considerado também, a espessura de rebaixo em relação ao piso final acabado, para colocação do revestimento.
- Antes do início da aplicação do revestimento deverão ser verificadas diretamente na obra pela Fiscalização e pelos representantes da Contratada, as condições técnicas da base (substrato) que irá receber o piso, para que o desempenho deste não seja comprometido por irregularidades.
- Os tipos e as dimensões dos pisos deverão obedecer a Especificação e ao Projeto.
- O piso só deverá ser executado depois de assentadas às canalizações que devam passar por baixo dele e após a locação e nivelamento dos ralos e caixas, quando houver. Não deverá haver também mais movimentação no local, devido à execução de outros serviços.
- Cabe à Contratada a responsabilidade quanto aos materiais empregados e as respectivas recomendações do Fabricante.
- A execução do piso deverá obedecer rigorosamente às instruções do fabricante (quando houver) e só poderá ser efetuada por profissionais especializados.
- As soleiras serão em granito cinza, polido em todas as faces aparentes, com 2 cm de espessura e largura igual a 15 cm.
- Piso Industrial Polido, c/junta plástica: Piso preparado e fundido no local composto por agregados minerais moídos (mármore, calcário, quartzo etc.) e cimento Portland (comum ou branco estrutural). A cor deverá ser parecida com o piso de cerâmica especificado, a amostra deverá ser aprovada pela fiscalização.
- “Concluídos os pisos, a Contratada deverá tomar as providências no sentido de preservá-lo contra danos”.

11.0- INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

- As Instalações elétricas deverão ser executadas em rigorosa obediência aos projetos, assim como as normas e recomendações da ABNT e Concessionárias locais.
- É de total importância o estudo detalhado e a observância das Recomendações Técnicas concedidas pelo projetista, em legendas, diagramas, nomenclatura etc.
- Os eletrodutos embutidos ou aparentes deverão ser rígidos e instalados com curvas, luvas e caixas para ligações e derivações, com arruelas de vedação das juntas com material adesivo. Eles não poderão formar cotovelos e deverão sempre ter pequena declividade para as caixas.
- Os condutores devem ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos não compatíveis com sua resistência mecânica.

- Todos os condutores deverão ser instalados de maneira a se impedir qualquer possibilidade de ocorrência de curtos-circuitos.
- As Luminárias serão instaladas de modo a atender o projeto, visando proporcionar um fluxo luminoso adequado à atividade a ser desenvolvida no local. Toda instalação deve manter um padrão de acabamento condizente com o padrão de qualidade exigido pelo SOP.
- Os quadros de distribuição deverão ser localizados de forma a permitir fácil acesso e manuseio das chaves e instrumentos. Deverão ser bem nivelados, propiciando acabamento adequado com a parede. A altura dos quadros acima do piso não poderá ser inferior a 50 cm.
- As tomadas serão simples do tipo universal, pinos chatos e/ou cilindros, para embutir, capacidade para 220 V, 5 A, a fixação dos fios será por meio de parafusos. Eles devem ter o número de fases (e pino terra, quando for o caso) condizentes com o fim a que se destinam.

12.0- INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS – LOUÇAS E METAIS:

- Será executada em rigorosa obediência aos projetos, assim com as normas e recomendações da ABNT e Concessionárias locais;
- Serão usados tubos de PVC rígido que deverão atender às características mínimas exigíveis pela EB-183 para a série A, com juntas soldáveis;
- A execução das instalações dos tubos e conexões de PVC rígido será embutida ou aparente, conforme indicado no projeto;
- Em nenhum caso, os tubos poderão ser curvados a quente e sim montados com conexões adequadas;
- Não é permitida a abertura de bolsa nos pedaços cortados dos tubos; dever-se-á usar luvas para soldar;
- O corte dos tubos far-se-á com serra ou serrotes de dentes finos e em esquadro. As rebarbas deverão ser removidas e as pontas devidamente chanfradas com uma lima fina;
- Para facilitar a substituição de peças defeituosas, serão colocadas, nos pontos convenientes, uniões;
- Durante a construção, todas as extremidades serão vedadas com “plug” ou “caps”, para evitar a entrada de corpos estranhos;
- Nas tubulações de sucção e recalque somente poderão ser empregadas curvas, nunca cotovelos;
- Antes da execução da junta, cumpre verificar se a luva e a ponta dos tubos a ligar encontram-se perfeitamente limpas; para a execução da junta, proceder-se-á conforme as recomendações do fabricante.
- A tubulação para água quente será de cobre, conforme projeto de instalação hidráulica.

- A execução das instalações prediais de esgoto sanitário deverá atender às exigências técnicas mínimas fixadas pela NB-19, além dos regulamentos, normas e padrões do órgão competente.
- Os ralos e caixas sifonadas para esgoto secundário serão de PVC rígido, conforme indicado em projeto.
- Os registros de gaveta são dispositivos de bloqueio, destinados a funcionar completamente abertos ou fechados, apresentando reduzida perda de carga quando totalmente abertos. São utilizados nos ramais de alimentação.
- As águas pluviais serão recolhidas e encaminhadas a tubulações e à sarjeta. Todos os pisos e canaletas deverão ter um caimento mínimo de 0,5%.

- NOTAS

1. Verificar posição dos ralos para caimento (1%) do piso;
2. A paginação do revestimento de paredes deverá seguir o mesmo alinhamento da paginação de piso quando tiverem as mesmas dimensões;
3. Todas as louças e acessórios dos wcs e vestiários pcd deverão obedecer às instalações especificadas pelas normas da ABNT NBR 9050;

13.0- VEDAÇÕES:

- O construtor localará as paredes de acordo com o projeto de arquitetura e estrutura aprovada, sendo responsável por todo e qualquer erro de alinhamento, cota ou nível.
- Serão utilizados para a presente obra blocos de concreto de vedação, 09x19x39cm e 19x19x39, blocos cerâmicos 09x19x39cm e 19x19x39 com as espessuras indicadas em projeto.
- Os blocos de concreto e cerâmicos serão de procedência conhecida e idônea, bem curados, compactos, homogêneos e uniformes quanto à textura e cor, isentos de defeitos de moldagem, como fendas, ondulações e cavidades.
- Deverão apresentar arestas vivas e faces planas. As nervuras internas deverão ser regulares e com espessura uniforme. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7173 e NBR 6136. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os blocos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados na norma.
- O armazenamento e o transporte dos blocos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais.
- Serão colocadas divisórias em granito cinza nos banheiros.
- Nos ambientes cujo revestimento for combinado de revestimento cerâmico e pintura, será colocado chapa de gesso tipo RU com altura equivalente a no mínimo a altura do revestimento cerâmico e acima chapa do tipo Standard.

14.0- REVESTIMENTOS:

- Todas as alvenarias receberão uma camada de chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre o tijolo e a camada de revestimento.
- O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5,0mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua.
- Todas as paredes destinadas ao acabamento com pintura acrílica ou látex receberão acabamento com reboco no traço 1:3 (cimento e areia) com espessura mínima de 20,0mm. As superfícies deverão ser desempenadas e esponjadas, apresentando-se perfeitamente planas, alinhadas, aprumadas e com os cantos e arestas bem definidos.
- Todas as paredes cujo revestimento é cerâmico ou textura serão emboçadas com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:6 com espessura de 5,0mm. Estas superfícies deverão ser desempenadas à régua, porém não esponjadas, de modo a oferecer boa aparência ao revestimento definitivo.
- As alvenarias que receberão revestimento cerâmico deverão obedecer à especificação de projeto. As cerâmicas serão cuidadosamente classificadas no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitola ou empeno. As peças serão armazenadas em locais seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica.
- Os revestimentos deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes, conforme indicados no Projeto de Arquitetura.

15.0- COBERTURAS E PROTEÇÕES:

- Para emprego das telhas, acabamentos e outros elementos deverão seguir, rigorosamente, o Projeto de Arquitetura, porém, a execução do serviço deverá obedecer minuciosamente às instruções do Fabricante e só poderá ser executada por profissionais especializados.
- Telha ondulada de fibrocimento.
- O telhado terá caimentos e dimensões conforme previstos nos desenhos de projeto da cobertura.
- As águas pluviais serão recolhidas conforme indicação no projeto de águas pluviais.
- A vedação entre telhas deverá ser feita com material indicado pelo fabricante
- Após o término dos serviços, as coberturas deverão apresentar perfeita estanqueidade.
- Calhas impermeabilizadas: calha em concreto, impermeabilizadas com manta asfáltica conforme item Impermeabilização.
- Chapins pré-moldados: conforme detalhe em projeto.

- Chapins em granito: conforme detalhe de projeto.
- Na colocação dos chapins deverão ser tomados cuidados especiais quanto ao nivelamento, alinhamento e prumo das peças, para que se mantenham as dimensões dos projetos. Para isto deverá ser conferido previamente o esquadro, alinhamento, prumo e nivelamento das alvenarias.

16.0- ESQUADRIAS:

- Será de responsabilidade do Construtor a correta colocação das esquadrias em geral, não podendo alegar que qualquer defeito ou avaria nas esquadrias, porventura ocorrido, resulte na má qualidade do material.
- Todas as ferragens das esquadrias serão novas, de latão, com partes de ferro ou aço, cromadas, acabamento polido, conforme especificado para cada caso.
- Toda esquadria entregue na obra está sujeita à inspeção da Fiscalização quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, ajustes, cortes, ausência de rebarbas e defeitos de laminação, rigidez das peças e todos os aspectos de interesse para que a qualidade final da esquadria não seja prejudicada, tanto quanto ao bom aspecto, quanto ao perfeito funcionamento.
- As esquadrias deverão ser executadas obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes, conforme indicados no Projeto de Arquitetura. Deverão estar perfeitamente nivelados, aprumados e em esquadro.
- OBS.: As linhas das esquadrias deverão ser consideradas em função das características e dimensões de cada modelo, asseguradas as normas de desempenho do fabricante.

17.0- PINTURA:

- As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, aprovadas e liberadas pela fiscalização.
- Não serão aceitas superfícies que apresentarem quaisquer defeitos, tais como: manchas, diferenças de texturas e tonalidade, ondulações etc.
- Todas as pinturas deverão obedecer ao especificado nos projetos.
- As esquadrias de madeira receberão pintura em esmalte sintético, após terem sido lixadas e emassadas e as esquadrias metálicas também receberão pintura de esmalte apropriado.
- Deverá ser tomado o cuidado de não pintar as partes metálicas das esquadrias (dobradiças, espelhos etc.), bem como os componentes elétricos (interruptores, tomadas etc.).

18.0- PAISAGISMO:

- O orçamento contempla os serviços e as espécies vegetais que constam no projeto de paisagismo, que deverá ser seguido rigorosamente pelo construtor.

19.0- COMUNICAÇÃO VISUAL

- Deverão ser instalados letreiros, placas e totens, conforme detalhamento apresentado em projetos;

20.0- PROJETO "AS BUILT"

- Ao término da obra, é necessário fornecer o projeto "As Built", alinhado com as alterações devidamente especificadas e autorizadas pela fiscalização.

21.0- SERVIÇOS DIVERSOS:

21.1- ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS:

- O piso tátil deve ser em cor contrastante com a do piso adjacente e resultando em um desnível máximo de 2mm quando embutido ou sobreposto;
- Deverá ser utilizado em áreas externas o piso tátil em pré-moldado de concreto cor contrastante com esp. de 30mm no mínimo, na cor azul, e para áreas internas o piso tátil antiderrapante emborrachado, na cor azul, com assentamento com cola vinil;
- Em mudança de direção formando ângulos entre 150° e 180°, não é necessário sinalizar a mudança com piso tátil de alerta, devendo seguir os ângulos apresentados nos trechos;
- Em mudança de direção com ângulos entre 90° e 150°, deverá haver sinalização tátil de alerta, conforme apresentado nos trechos;
- Nos pisos táteis de alerta, deve ser evitado o corte das peças no alinhamento dos relevos, devendo após o corte devido à junta, início com peças inteiras.

22.0- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA:

- Quando da demolição dos barracões de obra, deverão ser seguidas às especificações do item 2 deste caderno.

23.0- LIMPEZA DE OBRAS:

- Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios.

24.0- LIMPEZA FINAL

- Os serviços de limpeza deverão satisfazer os seguintes requisitos:
- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- Todas as alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários etc., serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.
- A lavagem de rodapés/soleiras/peitoris será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.
- As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo.
- Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos, ou salpicos de argamassa endurecida, nas superfícies das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais.
- Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

25.0- VERIFICAÇÃO FINAL

- Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, esquadrias e demais sistemas.

26.0- LIMPEZA GERAL

- Quando da entrega da obra, todos os pisos, revestimentos, vidros, ferragens, louças etc. deverão estar completamente limpos e as instalações testadas e entregues em perfeitas condições de uso.

27.0- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- A fiscalização da obra ficará a cargo do Departamento de Arquitetura e Engenharia – SOP, através de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços, e com amplos poderes e liberdade de ação, na condução do desenrolar da obra, em epígrafe.

- A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação da fiscalização, através de boletins de medição.
- Salvaguardando em tudo em que foi mencionado anteriormente, lembramos que a total obediência as recomendações contidas em todos os projetos fornecidos, prevalecerão sobre todos os documentos manuscritos, em princípio.
- A construtora manterá um livro “Diário de Ocorrências”, onde serão anotados, os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, bem como, as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos da referida obra.
- Possíveis acréscimos de serviços, não previstos em orçamento, deverão ter prévio conhecimento e aprova da fiscalização.
- Nos itens que identificam o fabricante dos materiais, estes poderão ser substituídos por seus similares, conforme orientação da fiscalização.

ANEXO E - COMPOSIÇÃO DA PARCELA DO B.D.I.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - EDIFICAÇÕES (COM DESONERAÇÃO)**I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO**

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,50%
--------------------------------	-------

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

1 - IMPOSTOS (I)			
1.1 - COFINS		3,00%	
1.2 - PIS		0,65%	
1.3 - CPRB		2,70%	
1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 100,00% DO VALOR DA OBRA)	(ISS = 5,00%)	5,00%	11,35%
2 - LUCRO (L)			
			6,80%
3 - SEGURO (S) + GARANTIA (G)			
			0,80%
4 - RISCO (R)			
			1,00%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)			
			1,23%

III - CÁLCULO DO B.D.I.

$$B D I = (((1 + (AC + (S + G) + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1 \times 100$$

B D I = 28,42 %

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. DIFERENCIADO (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)**I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO**

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	2,50%
--------------------------------	-------

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

1 - IMPOSTOS (I)		
1.1 - COFINS	3,00%	
1.2 - PIS	0,65%	3,65%
2 - LUCRO (L)		5,00%
3 - SEGURO (S) + GARANTIA (G)		0,48%
4 - RISCO (R)		0,80%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		0,80%

III - CÁLCULO DO B.D.I.

$$B D I = (((1 + (AC + (S + G) + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1 \times 100$$

B D I = 14,00 %

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

ANEXO F - ENCARGOS SOCIAIS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E 028 (ONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDENCIA DE A	10,70	8,09	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55	18,29	7,38
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48	114,15	71,31

ANEXO G – CURVA “A”

ORÇAMENTO - CURVA A DE INSUMOS										
 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria das Cidades SOP-CE Superintendência de Obras Públicas	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ARENINHA DE UMARITUBA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE					DATA :	04/09/2026	BDI :	28,42%
	MUNICÍPIO:	SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE					FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO:						ORSE	2026/06	111,51%	69,72%
							SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
							SINAPI	2026/07 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
							Composição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL . %	CL
I9149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	SEINFRA	Material	M2	5.137,98	R\$ 169,73	R\$ 872.069,35	17,96	17,96	A
I13233	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox.	ORSE	Material	m	230,50	R\$ 1.233,90	R\$ 284.413,95	5,86	23,82	A
I9099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/H OLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SEINFRA	Material	M2	3.238,97	R\$ 40,73	R\$ 131.923,24	2,72	26,54	A
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	SEINFRA	Material	M	1.631,23	R\$ 72,86	R\$ 118.851,39	2,45	28,99	A
SOP0409 I	PROJETOR EXTERNO EM LED FLEDRR25 300W, EM ALUMÍNIO, IP67, 5000K, 42.000 LÚMENS	Composições Próprias	Material	UN	58,00	R\$ 1.963,73	R\$ 113.896,34	2,35	31,33	A
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	22.103,73	R\$ 4,99	R\$ 110.297,62	2,27	33,61	A
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	137.241,96	R\$ 0,71	R\$ 97.441,79	2,01	35,61	A
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	Material	M3	881,82	R\$ 77,13	R\$ 68.014,83	1,40	37,01	A
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	Material	KG	8.905,37	R\$ 7,10	R\$ 63.228,10	1,30	38,32	A
I13299	PISO EMBORRACHADO DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X4CM (EXECUTADO)	SEINFRA	Material	M2	136,00	R\$ 448,00	R\$ 60.928,00	1,26	39,57	A
SOP0517 I	PLACA EM PVC, COM IMPRESSÃO UV, FORMATO 1M X 1M, TÍTULO: CORPO 417PT - KANIT MEDIUM	Composições Próprias	Material	UN	241,00	R\$ 239,10	R\$ 57.623,10	1,19	40,76	A
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	540,49	R\$ 83,58	R\$ 45.174,23	0,93	41,69	A
I03812	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 10mm², 1kv / 90° C	ORSE	Material	m	2.619,65	R\$ 12,55	R\$ 32.876,55	0,68	42,37	A
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO	SINAPI	Material	M2	564,23	R\$ 55,38	R\$	0,64	43,01	A



	ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM						31.247,01			
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	Material	M	2.332,38	R\$ 12,77	R\$ 29.784,44	0,61	43,62	A
I01856	Poste concreto duplo T (DT) 16/600	ORSE	Material	un	6,00	R\$ 4.733,61	R\$ 28.401,66	0,59	44,21	A
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	Material	UN	48.214,43	R\$ 0,53	R\$ 25.553,65	0,53	44,73	A
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	Material	M3	199,90	R\$ 119,58	R\$ 23.904,21	0,49	45,23	A
I0280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	233,89	R\$ 100,50	R\$ 23.505,95	0,48	45,71	A
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	Material	KG	2.938,78	R\$ 7,59	R\$ 22.305,34	0,46	46,17	A
00042247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	Material	UN	56,00	R\$ 385,87	R\$ 21.608,72	0,45	46,62	A
I10260	RECEBIMENTO DE MATERIAL SEGREGADO	SEINFRA	Material	M3	1.891,29	R\$ 11,20	R\$ 21.182,42	0,44	47,05	A
SOP0241 I	CABO TIPO UNIPOLAR 1xc#16,0mm², ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1,0 kV, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE HEPR, ENCHIMENTO DE COMPOSTO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO, COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO C/ BASE POLIOLEFINICA NÃO HALOGENADA, CONFORME NORMAS NBR 13248 e NBR 13570 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	Material	M	607,92	R\$ 33,00	R\$ 20.061,36	0,41	47,47	A
I6206	TUBO PVC ESGOTO SERIE R JEI DN 150	SEINFRA	Material	M	194,57	R\$ 92,48	R\$ 17.993,50	0,37	47,84	A
I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	SEINFRA	Material	M2	627,40	R\$ 28,61	R\$ 17.949,80	0,37	48,21	A
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	Material	M	1.097,26	R\$ 16,09	R\$ 17.654,86	0,36	48,57	A
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	Material	M3	248,35	R\$ 70,00	R\$ 17.384,29	0,36	48,93	A
I9515	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	Material	UN	17,00	R\$ 1.020,97	R\$ 17.356,49	0,36	49,29	A
G0470	CANTONEIRA EM AÇO ABAS IGUAIS " L" 1 1/2" x 1 1/2" ESPESSURA DE 3/16" PESO NOMINAL 2,68KG/M	SEINFRA	Material	KG	2.501,73	R\$ 6,82	R\$ 17.061,78	0,35	49,64	A
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	Material	M2	321,53	R\$ 52,90	R\$ 17.008,94	0,35	49,99	A

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão de Licitações 02

Fortaleza-CE

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20260057 - SOP

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20260057 – SOP, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias corridos. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Finalizando, declaramos sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº ____ / 2026 – SOP

Processo nº 43022.007875/2026-34

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____ E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O(A) _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1.O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20260057 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da Concorrência Eletrônica nº 20260057 - SOP, as Especificações Técnicas, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de **CONSTRUÇÃO DA ARENINHA DE UMARITUBA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste contrato é de **20 (vinte) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, cujo extrato deverá ser publicado no **Diário Oficial do Estado (DOE)** na forma do art. 105 c/c o art. 94, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

4.2. Os pedidos de prorrogação contratual deverão ser protocolados até 40 (quarenta) dias antes do termo da vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O regime de execução indireta se dará por empreitada por preço unitário.

5.2. O prazo de execução do objeto contratual é de **08 (oito) meses**, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente, após a publicação do contrato no **Diário Oficial do Estado (DOE)**.

5.2.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual nos termos estabelecidos no subitem 20.7 do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____)

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Liquidação

8.1.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.1.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no subitem 16.16 do edital.

8.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.1.10. As medições dos serviços serão mensais, a partir da emissão da ordem de serviço, e final (última medição — conclusão do serviço), referentes aos serviços efetivamente executados, devendo ser realizadas de acordo com as Especificações de Serviços vigentes, constantes no Anexo do Edital, e/ou fundamentadas nas Instruções vigentes da SOP.

8.1.10.1. As Medições deverão ser elaboradas pela supervisora ou contratada, referente ao período do 1º dia ao último dia de cada mês, considerando os **serviços EXECUTADOS** no igual período, e protocoladas no sistema de Medição da SOP a partir do dia 25 até o último dia de cada mês. A mesma deverá ser analisada, validada ou rejeitada pela fiscalização em 7 (sete) dias úteis, a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao da medição apresentada, conforme previsto na **Resolução Nº 38/2025/CDSOP de 17 de outubro de 2025**.

8.1.10.2. As medições não entregues até esta data, serão cadastradas como de valor ZERO, exceto o exposto na **Resolução Nº 38/2025/CDSOP**.

8.2. Prazo de pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.2.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil – INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas de correção monetária.

8.3. Forma de pagamento

8.3.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012.

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4. Antecipação do Pagamento

8.4.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, nos termos do art. 145, caput, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, a data da pesquisa constante no Mapa Comparativo de Preços, datado de 21/09/2026.

9.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil – INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_o} \right] \quad \text{onde:}$$

- R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I_o = Índice inicial - refere-se ao mês do orçamento estimado;
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

9.2.2. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.3.1.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão lógica do direito.

9.3.1.2. Também ocorrerá a preclusão lógica do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

10.1.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

10.1.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento;

10.1.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

10.1.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

10.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.1.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.2.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

10.2.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante,

que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ou no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.2.1.8. Atender os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, e ainda os seguintes requisitos de sustentabilidade.

10.2.1.8.1. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, em sua versão mais atual conforme alguns exemplos abaixo:

I – Materiais de Construção:

Utilizar prioritariamente materiais que apresentem menor impacto ambiental em sua produção, uso e descarte, incluindo, mas não se limitando a:

- a) materiais reciclados ou recicláveis ou biodegradáveis;
- b) materiais de fontes renováveis;
- c) insumos com alta durabilidade e baixo índice de emissão de poluentes;
- d) produtos que possuam certificações ambientais reconhecidas, tais como selo FSC, selo Procel, certificação ISO 14001, entre outros.

II – Eficiência Energética:

Empregar equipamentos, sistemas e soluções com comprovada eficiência energética, dando preferência a:

- a) iluminação LED ou equivalente;
- b) sistemas de climatização eficientes e com selo de economia de energia
- c) adoção de medidas que promovam a economia de recursos naturais, como água, energia elétrica e combustíveis;
- d) tecnologias de reaproveitamento de água, como sistemas de captação de água da chuva ou reúso de águas cinzas, sempre que tecnicamente viável.

III – Gestão de Resíduos:

Adotar práticas adequadas de gerenciamento dos resíduos gerados durante a execução do contrato, observando as seguintes diretrizes:

- a) segregação, coleta seletiva e reciclagem de materiais;
- b) reutilização de materiais sempre que possível;
- c) destinação final ambientalmente correta, conforme legislação vigente.

IV – Acessibilidade:

Assegurar que todas as intervenções e adaptações promovam a acessibilidade universal, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e a legislação pertinente, garantindo o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

V – Saúde e Segurança do Trabalho:

Garantir condições adequadas de saúde e segurança aos trabalhadores alocados no contrato, incluindo:

- a) fornecimento e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

- b) capacitação para prevenção de acidentes;
- c) atendimento às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

VI – Práticas Sustentáveis da Empresa:

Demonstrar, sempre que solicitado, práticas de responsabilidade socioambiental institucionalizadas, tais como:

- a) certificações ambientais (ex.: ISO 14001);
- b) existência de política de gestão ambiental interna;
- c) programas ou ações de responsabilidade social e sustentabilidade.

10.2.1.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.2.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.2.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e desde que regulamentado, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação específica.

10.2.1.12.1. Comprovar, na forma do subitem 12.5.4.1 do Edital, as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e a quantidade de cargos que permaneceram vagos.

10.2.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.2.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.2.1.16. Promover, se for o caso, a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.2.1.17. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

10.2.1.18. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

10.3. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.
- e) Responder perante o CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por

empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato.

i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços.

j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causado por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO; e

o) A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da CONTRATANTE, após a assinatura do Contrato.

p) A Contratada, nos termos da Lei Estadual nº 15.854, de 24/09/2015, regulamentado pelo Decreto nº 32.042 de 14/09/2016, que dispõe sobre a reserva de vagas de emprego a presos e egressos do Sistema Penitenciário Estadual, referente a contratações de obras e prestação de serviços pelo Estado do Ceará, deverá disponibilizar, na execução do contrato, vagas aos presos em Regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional, na proporção que trata da referida Lei e Decreto.

10.4. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ANEXO D** do edital e seus complementos.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no

Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital; e

h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE, em 05 (cinco) vias.

i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

j) Executar os serviços conforme especificações técnicas e cronograma aprovado.

k) Manter responsável técnico habilitado durante toda a execução da obra.

l) Cumprir as normas de segurança do trabalho e legislação ambiental vigente.

m) Apresentar documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

10.5. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias ao CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL, a fim de evitar a ocorrência de danos e minimizar os impactos adversos ao meio ambiente e a terceiros, conforme detalhado a seguir:

a) A CONTRATADA, responsável pela execução do objeto, adotará todas as medidas relacionadas à minimização, mitigação e compensação dos impactos ambientais, bem como atenderá plenamente e acompanhará o cumprimento das condicionantes definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

b) A CONTRATADA será responsável por eventuais danos e/ou impactos ambientais adversos identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução do objeto;

c) Deverá ser observado o atendimento à legislação ambiental federal, estadual e municipal quanto às licenças e/ou autorizações necessárias para as intervenções supracitadas.

10.6. Compete exclusivamente à CONTRATADA a obtenção do licenciamento ambiental inicial necessário à execução do objeto deste Contrato, responsabilizando-se por todas as providências, estudos, documentos, autorizações, licenças, pagamentos de taxas e demais exigências impostas pelos órgãos ambientais competentes, em estrita observância à legislação ambiental vigente.

10.7. A Ordem de Serviço somente será emitida pela CONTRATANTE após a comprovação, por parte da CONTRATADA, da obtenção do licenciamento ambiental inicial válido e aprovado pelo órgão ambiental competente, ficando expressamente vedado o início de quaisquer atividades relativas ao objeto contratual antes do atendimento integral dessa condição. Dessa forma, o cronograma de execução pactuado somente terá início após a emissão da Ordem de Serviço.

10.8. É de responsabilidade da CONTRATADA proceder com as devidas solicitações administrativas, bem como arcar com os respectivos custeios, junto aos órgãos da Administração Pública competentes (licenças ambientais, autorizações, alvarás, certidões, outorgas e congêneres), quando se fizerem necessárias, devendo informar à CONTRATANTE sobre tais solicitações e os respectivos protocolos para acompanhamento.

10.9. O início dos trabalhos deverá ser precedido da entrega, sob responsabilidade da CONTRATADA, dos seguintes documentos:

a) Licença Ambiental adequada à instalação do objeto contratado, emitida pelo órgão ambiental competente (consoante Lei Complementar nº 140/2011, Resoluções COEMA nº 02 e nº 07/2019, e/ou regulamentações municipais) ou, quando aplicável, processo de mudança de titularidade, alterando para a sua razão social/CNPJ os documentos ambientais referentes, caso o objeto possua licença prévia emitida em nome da CONTRATANTE para fins licitatórios;

b) Autorização Ambiental para o exercício de atividade-meio, voltada à consecução finalística da Licença Ambiental do objeto contratado, testes pré-operacionais, bem como para atividades temporárias ou que, pela própria natureza, sejam exaurientes, tais como jazidas de empréstimo, canteiros de obras, pedreiras, usinas, supressões vegetais, intervenções em Áreas de Preservação Permanente (APPs) com ou sem vegetação, e outras que se fizerem necessárias;

c) Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil, elaborado com base no Termo de Referência (TR) do órgão ambiental licenciador (na ausência de TR próprio, deverá ser elaborado com base no TR disponibilizado pela SEMACE), com cópia destinada à CONTRATANTE, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002.

10.10. A CONTRATADA deverá preencher, assinar e encaminhar à CONTRATANTE, anualmente, a contar da data da concessão da Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental referente à obra ou serviço objeto do edital. Na ausência de modelo próprio, o Relatório deverá ser elaborado com base no modelo disponibilizado pela SEMACE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. O CONTRATADO declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

11.1.1. O CONTRATADO somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos do fornecimento e/ou da execução dos serviços especificados no certame ou no contrato administrativo.

11.2. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.

11.3. O CONTRATADO deverá indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do Contrato, a identidade e informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados, bem como, se aplicável, o endereço da página eletrônica onde essa designação é realizada, conforme estabelecido no § 1º do art. 41 da LGPD e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

11.4. O CONTRATADO deverá cooperar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle, quando relacionados ao objeto contratual.

11.5. O CONTRATADO não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.5.1. Caso autorizada transmissão de dados pelo CONTRATADO a terceiros, as informações fornecidas e/ou compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, adotando procedimentos de segurança que assegurem a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.

11.5.2. As PARTES se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.

11.6. Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6.1. O CONTRATADO não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.6.2. O CONTRATADO deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.

11.6.3. O CONTRATADO fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas,

11.7. Caso as PARTES necessitem subcontratar atividades relacionadas ao certame/contrato em que haja tratamento dos dados, deverão exigir a vinculação do SUBCONTRATADO (suboperador) aos critérios definidos neste instrumento, fazendo-o assinar um termo de adesão ao presente contrato.

11.7.1. O CONTRATANTE deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de subcontratação (suboperadores) firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

11.7.2. Em caso de subcontratação, o CONTRATADO e o SUBCONTRATADO responderão em regime de solidariedade por eventuais danos causados aos titulares, o CONTRATANTE e a terceiros, em virtude de qualquer conduta comissiva ou omissiva inerente ao tratamento dos dados.

11.7.3. O CONTRATADO deverá assegurar que o subcontratado oferecerá o mesmo nível de segurança dos dados, produzindo e guardando evidências disso;

11.8. As PARTES devem adotar boas práticas de governança e medidas técnicas e administrativas em relação ao tratamento dos dados, compatíveis com a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados.

11.8.1. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, inclusive dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

11.8.2. O CONTRATADO se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, fornecedores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, agirão de acordo com o presente contrato, com as leis de proteção de dados e que estes respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição do CONTRATANTE, mediante solicitação.

11.8.3. O CONTRATADO deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

11.9. Em caso de incidente de segurança em relação aos dados tratados neste certame/contrato, que comprometa a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, a PARTE que sofreu o incidente deverá comunicar imediatamente a ocorrência a partir de uma notificação que conterá, no mínimo:

- a) Data e hora do incidente;
- b) Data e hora da ciência pela PARTE responsável;
- c) Descrição dos dados pessoais afetados;
- d) Número de titulares afetados;
- e) Relação dos titulares envolvidos;
- f) Riscos relacionados ao incidente;
- g) Indicação das medidas técnicas e de segurança, utilizadas para a proteção dos dados;
- h) Motivos da demora, no caso de a comunicação não haver sido imediata;

- i) Medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- j) O contato do Encarregado de Proteção de Dados ou de outra pessoa junto a qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;

11.9.1. Na hipótese descrita acima, as PARTES atuarão em regime de cooperação para:

- a) Definir e implementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos;
- b) Prover as informações necessárias à apuração do ocorrido no menor prazo possível;
- c) Definir o padrão de respostas a serem dadas aos titulares, terceiros, à ANPD e demais autoridades competentes.

11.10. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento dessas informações com terceiros;

11.11. A critério do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

11.12. O CONTRATADO indenizará o CONTRATANTE, em razão do não cumprimento das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face do CONTRATANTE a esse título.

11.13. Em caso de responsabilização do Estado por danos e/ou violações à LGPD decorrentes do objeto do contrato, deverá ser apurado os danos que efetivamente cada uma das partes causarem ao titular dos dados, para fins de assegurar o direito de regresso do Estado nos termos da legislação.

11.13.1. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.14. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.

11.15. Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO E ADICIONAL DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, que deverá ser prestada até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento.

12.2. Utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.3. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 12.6, deste instrumento de contrato.

12.5. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e

12.7.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

12.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 12.7, observada a legislação que rege a matéria.

12.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica no Banco Bradesco S.A., com correção monetária.

12.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

12.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.14. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.15. O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.16. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

12.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato.

12.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

12.19. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste contrato.

DA GARANTIA ADICIONAL

12.20. Caso a proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, será exigida uma garantia adicional, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste contrato (inteligência do §5º do art. 59 da Lei federal nº 14.133/2021).

12.20.1. Aplica-se, no que couber e que não colidirem, aquelas regras que regulam a garantia da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 deste contrato, bem como nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. Multa:

13.2.4.1. Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.2.4.2. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 1% (um por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.2.4.3. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.4.4. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

13.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.11. Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

13.11.1. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou da garantia contratual, o CONTRATADO recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato se extingue nas seguintes hipóteses:

I – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e.

II – Quando mesmo não cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, ocorrer algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.5. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso VIII, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO, direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE
43200007.27.812.151.11594.03.449051	500	TESOURO ESTADUAL

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção a Lei nº 12.527/2011, regulamentada no Estado do Ceará pela Lei nº 15.175/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Gestor(a) do Contrato _____, CPF _____, representante especialmente designado(a) para este fim, ou pelo(a) respectivo(a) substituto(a).

19.2. A execução contratual será fiscalizada pelo(a) Fiscal(a) do Contrato _____, CPF _____, representante especialmente designado(a) para este fim, ou pelo(a) respectivo(a) substituto(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela **CONTRATANTE**, para este fim.

20.2. **O objeto desta Licitação será recebido:**

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA.

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, respectivamente, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21.

20.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA ou CAU e no INSS, e a desincorporação do item licitado, sem ônus a CONTRATADA, por meio da celebração do Termo de Transferência Patrimonial com o Órgão ou Entidade BENEFICIÁRIA pela Obra, em cumprimento ao estabelecido no art. 1º, §7º Lei nº 18.230 de 04/11/2022.

20.4. A Superintendência de Obras Públicas – SOP, para fins de entrega da obra à Beneficiária, instituirá, mediante Portaria específica, Comissão de Transferência Patrimonial, responsável pela condução dos procedimentos de recebimento, entrega e transferência do objeto licitado. As atividades da comissão serão formalizadas por meio de processo administrativo, devidamente instruído com toda a documentação necessária à efetivação da transferência patrimonial e contábil da obra. O procedimento observará as disposições da Lei Estadual nº 18.230/2022, competindo à SOP promover a desincorporação dos bens decorrentes da execução da obra e a correspondente transferência dos registros patrimoniais e contábeis ao órgão ou entidade beneficiária, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

Visto:

(nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

ANEXO IV – MODELO DO TERMO DE ATESTADO DE VISTORIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20260057 - SOP
PROCESSO Nº43022.007875/2026-34

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

Eu, _____ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa _____, DECLARO, para os devidos fins, que visitei os locais e as condições onde serão executados os serviços de _____, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características dos serviços, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório nº _____ do(a) _____ (unidade contratante), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

Local e data,

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)
(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

NOME (RESPONSÁVEL DA UNIDADE CONTRATANTE)
(assinatura e carimbo constando o nome)

ANEXO V – MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20260057 - SOP
PROCESSO Nº 43022.007875/2026-34

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

Eu, _____ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa _____, DECLARO, para os devidos fins, que opto pela não realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços de _____. DECLARO ainda que, tenho conhecimento de todas as peculiaridades e características dos serviços, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo, assumo inteiramente a responsabilidade ou consequências que, por ventura, decorram desta omissão.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório nº _____ do(a) _____ (unidade contratante), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

Local e data,

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)
(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação
anexada ao sistema é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

ANEXO VII – MODELO DE RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO LICITANTE

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO LICITANTE - ART, 69 - § 3º DA LEI 14.133					
LICITANTE					
EDITAL N°					
ITEM	Nº CONTRATO	CONTRATANTE	VALOR DO CONTRATO (R\$)	VALOR JÁ FATURADO (R\$)	SALDO FINAL DO CONTRATO (R\$)
		Inserir quantas linhas forem necessárias			
TOTAL GERAL					

1 - Os licitantes deverão relacionar **TODOS OS CONTRATOS ATIVOS** de execução de obras e serviços que mantém com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A NÍVEL FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E DO DISTRITO FEDERAL**.

2 - Em face de diligência durante a análise, poderá ser solicitado aos licitantes a comprovação da exequibilidade através de cópia de contratos.

3 - Declaramos nos termos do § 3º do Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sob as penas da lei, neste ato assinado pelo representante legal da empresa e o Contador Responsável pela empresa que as demonstrações desta relação correspondem à real situação financeira da empresa nesta data.

4- A não apresentação dos documentos solicitados são motivos de desclassificação dos Licitante

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

Contador responsável pela Empresa:
Nome e CRC n.º:



ANEXO VIII – MODELO DO QUADRO PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Contratos cujo objeto ~~sa~~ o semelhantes e da mesma grandeza da LICITAÇÃO CNExxxxxxx, celebrados com o licitante arrematante, em que foram praticados descontos equivalentes ao proposto,								
ITEM	NÚMERO DA LICITAÇÃO	ÓRGÃO LICITANTE	OBJETO DA LICITAÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO	VALOR CONTRATO EMPRESA	DESCONTO (%)	NÚMERO DO CONTRATO	% EXECUTADO DO CONTRATO
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
NNN								